



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

SEDUC / MT	
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	
Regido pelo Decreto Estadual Nº 840/2017, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.	
Objeto:	Contratação de empresa especializada, por meio de Contrato de Impacto Social - CIS, para o fornecimento de Sistema Estruturado de Ensino, compreendendo materiais didáticos pedagógicos (impresso e digital), visando o aprimoramento do desempenho educacional dos alunos da rede pública de ensino do estado de Mato Grosso em diversas áreas do conhecimento com serviços especializados de capacitação dos profissionais da educação (in loco/plataforma digital), conforme quantitativo, especificações e demais informações constantes no Termo de Referência nº 0107/2020/SUEB – Anexo III do Edital.
Data: 11/12/2020	Horário: 08:30hs. (Horário Local)
Local:	O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET no Aplicativo " Portal de Aquisições ", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – www.gestao.mt.gov.br .
Endereço para retirada do Edital:	O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, no site www.gestao.mt.gov.br Aplicativo: Portal de Aquisições, constante da página eletrônica do www.gestao.mt.gov.br – e www.seduc.mt.gov.br .
Informações:	SUAC – Superintendência de Aquisições e Contratos - Secretaria de Estado de Educação- Telefone: (65) 3613-2512 - E-mail: licitacao@educacao.mt.gov.br
Pregoeiro Oficial	ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

ÍNDICE

ITEM	CONTEÚDO	PÁGINA
1.	PREÂMBULO	03
2.	DO OBJETO	04
3.	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	04
4.	DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO	05
5.	DO CREDENCIAMENTO	06
6.	DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E ENVIO DA PROPOSTA	07
7.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	09
8.	DA HABILITAÇÃO	12
9.	DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	18
10.	DOS RECURSOS	18
11.	DA HOMOLOGAÇÃO	19
12.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
13.	DO CONTRATO	20
14.	DO PAGAMENTO	21
15.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	22
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22
17.	DAS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL	24
ANEXO I	PLANILHA DEMONSTRATIVA DE DETALHAMENTO	25
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	29
ANEXO III	TERMO DE REFERÊNCIA 069/2020	30
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO ART 27.V DA LEI 8.666/93	31
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP	32
ANEXO VI	MINUTA DE CONTRATO DE IMPACTO SOCIAL	33



SEDUC/MT	
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - Processo nº 348200/2020	
DATA: 11/12/2020	HORA: 08:30hs (HORÁRIO LOCAL)

LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, mediante o (a) Pregoeiro (a) Oficial da **SEDUC**, designado pela **Portaria nº 652/2020/GS/SEDUC/MT** publicada no Diário Oficial do Estado/MT, nº 27.885, em **26/11/2020**, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 840/2017, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e LC 147/2014, Decreto Estadual nº 8.199/2006 e alterações e Decreto Estadual 635/2007 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Portal de Aquisições**", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, endereço eletrônico: www.gestao.mt.gov.br, **SIAG**: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2.1. Na licitação por lote, o preço unitário de cada um dos itens que o compõem não pode ultrapassar o preço de referência unitário, conforme artigo 19, parágrafo único do Decreto Estadual n. 840/2017.

1.2.2. O VALOR DE REFERÊNCIA DE CADA ITEM DOS LOTES ESTÁ PREVISTO NO ANEXO III DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 107/2020. TAIS VALORES SÃO TIDOS COMO PREÇOS MÁXIMOS A SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário local** e, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página do SIAG – <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para o "Acesso Identificado";

1.5. As empresas que desejarem participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverão obrigatoriamente cadastrar-se gratuitamente na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>;

1.5.1. As empresas participantes do PREGÃO ELETRÔNICO, deverão comprovar que explora o ramo de atividade objeto desta Licitação;

1.6. As propostas e documentos de habilitação serão recebidas no período de **30/11/2020 à 11/12/2020, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 11/12/2020 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 08:00**, e o início da sessão de disputa de preços ocorrerá às **08:30hs** do mesmo dia, tendo como referência o **HORÁRIO LOCAL**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

1.7. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário local**, sendo que na plataforma *siag* será realizada a disputa de lances, devidamente registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.8. O pregoeiro deverá consultar os meios oficiais do Governo do Estado de Mato Grosso a respeito de restrição ou impedimento para contratação com a Administração Pública relativamente ao vencedor provisório do certame, conforme artigo 21, § 5º do Decreto nº. 219/2019.

1.8.1. Constatando que empresa licitante possui mesmo objeto social, mesmos sócios ou mesmos elementos constitutivos que demonstrem inequívoca intenção de burlar as restrições impostas à pessoa jurídica diversa, é possível ao pregoeiro proceder à desconsideração da personalidade jurídica na esfera administrativa, estendendo as restrições à pessoa jurídica criada com abuso de forma e fraude à lei. A adjudicação do objeto ficará suspensa até a decisão do pregoeiro a respeito da hipótese prevista no parágrafo anterior, com fulcro no conforme artigo 21, § 6º e 7º respectivamente do Decreto nº. 219/2019.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **“Contratação de empresa especializada, por meio de Contrato de Impacto Social - CIS, para o fornecimento de Sistema Estruturado de Ensino, compreendendo materiais didáticos pedagógicos (impresso e digital), visando o aprimoramento do desempenho educacional dos alunos da rede pública de ensino do estado de Mato Grosso em diversas áreas do conhecimento com serviços especializados de capacitação dos profissionais da educação (in loco/plataforma digital), conforme quantitativo, especificações e demais informações constantes no Termo de Referência nº 0107/2020/SUEB – Anexo III do Edital”**.

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos num **LOTE ÚNICO**, conforme discriminado no **ANEXO I do Edital e no Termo de Referência – Anexo III**.

2.3. O objeto do presente edital é considerado comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, bem como estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 4.733, de 02/08/2002, ao qual define e classifica os bens e serviços comuns.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este instrumento convocatório na data, horário e local indicado no preâmbulo deste edital;

3.2. Poderão participar deste Pregão empresas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

3.3. A empresa interessada em participar deverá anexar sua proposta e documentos, em campo próprio, no sistema SIAG no período mencionado no preâmbulo deste edital;

3.4. O licitante responderá, sob as penas de lei, pela fiel observância das condições de participação estabelecidas nestas cláusulas, reservando-se ao Pregoeiro o direito de proceder diligências;

3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação as empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que tenha em seu quadro societário servidor público estatal, com fulcro no art. 9º, inc. III, da Lei de Licitações c/c o disposto no artigo 5º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 112/2002 do Código de Ética Funcional do Estado de Mato Grosso, bom como no inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso;

a.1) O impedimento alcança empresa que possua em seu quadro societário pessoa que tenha vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração. Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na Imprensa Oficial ou registrado no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT, conforme Lei Estadual nº 9312/2010.

b.1) Não serão aceitas propostas de empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo: Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>); Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0>); Cadastro nacional de condenações cíveis por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Os licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções ou liquidações;

d) Os licitantes que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

d.1) Justifica-se esta vedação, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação previstos neste Edital e posteriormente fornecer o objeto. As empresas atuantes do ramo ora licitado, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

e) Sociedades empresariais cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório;

f) Cooperativas, considerando a vedação contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, de 05 de junho de 2003, e a proibição do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008;

g) Estrangeiras que não funcionem no País, e;

h) Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

3.7. Conforme inteligência Decreto Nº 840 DE 10/02/2017 em seu art. 130, é vedada a exigência de:

3.7.1. Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

3.7.2. Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital em papel, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

3.7.3. É permitida a garantia contratual prevista no art. 56, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências e/ou impugnar o ato convocatório do Pregão, mediante requerimento fundamentado a pregoeira(o), que caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da licitação (Art. 25 § 1º do Decreto Estadual nº. 840/2017).

4.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento,



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos/impugnações ao Edital deverão ser protocolizados, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato) na Secretaria de Estado de Educação e/ou enviadas por e-mail, licitacao@educacao.mt.gov.br;

4.4. Nos pedidos de esclarecimentos, providências ou nos atos de impugnação deverá constar o nome da empresa interessada na solicitação, do representante legal, um telefone para contato, bem como, e-mail para que possam ser colhidas informações e/ou transmitida a resposta aos atos retro solicitados;

4.5. Não sendo formuladas solicitações e esclarecimento ou impugnação até o prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, aos Licitantes, direito de qualquer reclamação posterior;

4.6. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital e/ou com a área demandante decidir sobre a impugnação **no prazo de até vinte e quatro horas**;

4.7. Se procedente e acolhida à impugnação, as alterações do Edital serão sanadas e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame;

4.8. Os esclarecimentos/impugnações serão disponibilizados no sítio da Internet da Secretaria de Estado de Educação, (www.seduc.mt.gov.br e no link “Portal de Aquisições”) e passarão a integrar o presente Edital;

4.9. Serão divulgadas na internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

4.10. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

4.11. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

4.12. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos das demais sanções previstas neste edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas em participar do certame, deverão preencher eletronicamente o “Termo de Credenciamento” informando o nome do credenciado, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico. (Art. 43, III, Decreto 840/2017);

5.2. Para cadastrar no Sistema do Pregão Eletrônico a interessada deverá encaminhar **requerimento** - modelo no site, no aplicativo Portal de Aquisições – menu Fornecedor, dirigido ao Cadastro Geral de Fornecedores/MT, a ser protocolado na Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão ou via Correios, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, informando os dados da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e/ou Educação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.4. A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

5.5. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente;

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

5.7. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento no SIAG, poderão ser esclarecidas pelos telefones (65) 3613-3616 ou 3613-3606;

5.8. O credenciado pela empresa deverá dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, no site: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>;

5.9. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, administrados pela Superintendência de Aquisições Governamentais, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Decreto n. 7.218/2006;

5.10. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, no menu “Fornecedores” – “Área do Licitante”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão de sua proposta de preços e demais documentos complementares quando solicitado, na aba proposta de preço, bem como documentos de habilitação, na aba habilitação, até o horário estabelecido para o início da sessão.

5.11. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor da licitação, antes da data de realização do pregão;

5.12. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

5.13. A partir do horário de abertura da sessão, previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidos e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas;

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E ENVIO DA PROPOSTA

6.1. A Proposta de Preços deverá ser anexada e encaminhada via SIAG, conforme o Formulário Padrão de Proposta (**ANEXO II**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais páginas pelo representante legal da licitante, **sob pena de desclassificação**, conforme artigo 3º da Lei n. 10.520/2012, artigo 43, IV do Decreto Nº 840/2017.

6.1.1. A Proposta de Preços será encaminhada obrigatoriamente de 02 (suas) formas, por meio de preenchimento do campo específico do SIAG “proposta de preço”, de acordo com os itens, quantidades, valor unitário e valor



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

global de cada item e Lote, bem como por meio de formalização de proposta escrita, em papel timbrado da empresa, devidamente datada, assinada e anexada ao SIAG, no respectivo campo.

6.2. O pregão eletrônico será conduzido por Pregoeiro e equipe de apoio da Secretaria de Estado de Educação, /MT;

6.3. A Proposta inicial da licitante, bem como a proposta de preço da licitante habilitada deverá consignar as seguintes informações:

- a) Identificação da proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal e menção do número do Edital, nome do Órgão e número do Lote;
- b) Estar inclusas todos custos e despesas diretos, indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, seguro, treinamento, lucros, dividendos e demais despesas necessárias para a entrega do material, caso venha a ser declarada vencedora;
- c) O valor total do lote também deverá estar expresso por extenso;
- d) Conter uma única cotação dos produtos, com preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo o total expresso em algarismos e, também, por extenso, sem previsão inflacionária;
- e) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- f) Especificação com detalhamento claro e preciso para cada item, indicando todos os elementos que identifiquem perfeitamente os produtos;
- g) Prazo mínimo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período;
- h) Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induz o julgamento a ter mais de um resultado.

6.4. Ao apresentar a Proposta de preços, a Licitante tem ciência das condições e demais cláusulas ora previstas neste Edital e seus Anexos.

6.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelas licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

6.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.7. Durante o prazo de recebimento das propostas, estipulado **no item 1.6 deste Edital**, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.8. O licitante responsabilizar-se-à inteiramente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes as propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

6.9. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico SIAG durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.10. O licitante responsabilizará por declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitando às sanções previstas na legislação;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

- 6.11.** As licitantes convocadas pelo (a) Pregoeiro (a) deverão enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos em original ou cópia autenticada por cartório competente;
- 6.12.** Qualquer problema com o **cadastro das propostas**, o licitante deverá entrar em contato com o telefone (65) **3613-3606**, pois é de inteira responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/MT sanar problemas relacionados com o sistema SIAG;
- 6.13.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, sendo que ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital;
- 6.14.** A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;
- 6.15.** Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações do objeto licitado;
- 6.16.** O Pregoeiro poderá, no interesse da SEDUC/MT, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;
- 6.17.** Para efeito de aferição da proposta mais vantajosa, o critério de julgamento será baseado no menor preço oferecido pelos proponentes;

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** Para o julgamento das propostas na sessão do Pregão, serão observados os seguintes procedimentos, conforme dispõe o Decreto nº 840/2017;
- 7.2. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE observadas as demais condições deste edital e seus anexos;**
- 7.3.** Serão desclassificadas as propostas inexecutáveis, que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, sendo que ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital;
- 7.3.1.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para esclarecimentos quando considerar a proposta inexecutável, sendo oportunizado ao licitante, a defesa de sua proposta e demonstrar sua capacidade de bem executar o objeto desta licitação;
- 7.4.** A apresentação de propostas de preços superiores a 10% (dez por cento) relativamente à de menor valor não serão desclassificadas por tal motivo, para ampliação da competitividade do certame, conforme disposição do §2º, do Art. 29 do Decreto nº 840/2017 e em consonância com o art. 4º, VIII da Lei nº 10.520/2002.
- 7.5.** Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, a pregoeira deverá conduzir a sessão até o seu final, e submeter à autoridade competente para a adjudicação e homologação. (Art. 29, §3º, Decreto nº 840/2017).
- 7.6.** Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor da licitação, antes da data de realização do pregão;
- 7.7.** Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

7.8. A partir do horário de abertura da sessão, previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidos e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas;

7.9. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

7.10. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionadas poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada uma, até que se obtenha o menor preço total do lote, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

7.11. Só serão aceitos lances inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema; o licitante fica impedido de apresentar lances maiores ou iguais ao último por ele ofertado.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.12.1. Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valor iguais, o sistema registrará por ordem de inserção, e o desempate será efetivado através dos lances franqueados, prevalecendo o primeiro.

7.12.2. Caso haja empate sem que tenha ocorrido envio de lances, após a fase competitiva, será aplicado o critério previsto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93.

7.12.3. Caso ainda permaneça o empate, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, será aplicada a regra prevista no artigo 45, § 2º da Lei nº. 8666/93.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.14. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Secretário da Pasta a adjudicação e homologação;

7.15. Por iniciativa do (a) Pregoeiro (a), o mesmo assionará o tempo randômico aleatório, de fixação imprevisível pelo sistema, as licitantes deverão fazer uma análise prévia das suas propostas e o limite de sua redução para viabilizar a competição, sob pena de não haver tempo hábil para calcular as possibilidades reais e ofertar lance, durante o referido período.

7.15.1. O tempo aleatório será gerado automaticamente pelo sistema eletrônico, podendo durar de 01 segundo a 30 minutos, sendo, portanto desconhecido;

7.15.2. Em face da impossibilidade de determinação do tempo aleatório recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

7.16. No caso do item anterior, o pregoeiro poderá, pelo sistema eletrônico, negociar com o a licitante melhor classificada visando obter melhor preço;

7.17. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar **quanto ao preço, a sua exequibilidade**, bem como **quanto ao cumprimento das especificações do objeto**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

7.17.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

7.17.1.1. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.17.1.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.17.1.3. Apresente preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.18. Se a proposta ou o lance de menor preço por lote não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

7.19. Na situação acima, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. O julgamento da licitação será realizado por critério de menor preço do lote, não podendo o valor unitário de cada item ser superior ao estimado do órgão licitante;

7.20. Sendo aceitável a proposta de menor preço por lote, será conferida a documentação de habilitação do licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais;

7.21. A manifestação de recurso deverá ser realizada após a declaração do vencedor, sendo que a falta de manifestação motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor, devendo o licitante seguir os procedimentos constantes no item 10 deste edital;

7.22. A adjudicação do objeto da licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no edital;

7.23. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico;

7.24. A proposta atualizada, devidamente assinada e a documentação original ou cópia autenticada relativa à exigência habilitatória, deverão ser encaminhadas/postadas ao Pregoeiro, em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contado a partir da finalização da sessão, no seguinte endereço Secretaria de Estado de Educação, Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Centro Político Administrativo, CEP 78049-906 Cuiabá –MT, setor Superintendência de Aquisições e Contratos.

7.24.1. Caso seja encaminhado via postal, o licitante deverá comunicar e comprovar a remessa ao órgão dentro do prazo estabelecido no item anterior através do e-mail: licitacao@educacao.mt.gov.br.

7.25. Após a homologação da licitação pela autoridade superior deverá ser procedida à convocação do licitante vencedor, para assinar o contrato, se for o caso, ou receber a ordem de fornecimento;

7.26. Se o licitante vencedor se recusar a executar o objeto licitado, os demais licitantes serão chamados na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o desistente às sanções estabelecidas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93;

7.27. Caso o licitante venha a ser classificado em razão da desclassificação/inabilitação dos primeiros colocados, o mesmo **terá 2 (dois) dias úteis** para o envio da documentação. É de inteira responsabilidade do licitante o



acompanhamento no “**Portal de Aquisições**”, constante da página eletrônica do SIAG, quanto a sua classificação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância e cumprimento do prazo;

7.28. Todos os avisos pertinentes ao certame serão postados no *chat* do sistema utilizado, inclusive os de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes, sendo de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento, não podendo alegar desconhecimento das informações, sob pena de decair seus direitos;

7.29. No caso de desconexão do Pregoeiro(a) com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances. Retornando a conexão da pregoeira ao sistema, todos os atos praticados pelos licitantes junto ao sistema, serão considerados válidos;

7.30. Quando a desconexão persistir por tempo **superior a 30 (trinta) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Todos os documentos habilitatórios deverão ser anexados no sistema SIAG, antes da abertura do Certame, para que possibilite análise do Pregoeiro e dos demais licitantes, sendo que a falta de qualquer documento acarretará em inabilitação.

8.1.1. Todos os documentos apresentados para habilitação, deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.2. Caso sejam apresentados os documentos que produzam dúvidas quanto a sua autenticidade ou quanto ao seu teor, é facultado a Pregoeira abrir diligência e se for o caso efetuar consulta ON-LINE junto à Base de Dados do (s) Órgão (s) expedidor (es) do (s) documento (s) disponível (eis) na INTERNET;

8.1.3 Não serão inclusas no regime diferenciado para fins desta licitação, aquelas empresas que estiverem enquadradas em qualquer das situações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas respectivas alterações;

8.1.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público da licitação, ou em publicação da imprensa oficial;

8.2 - Documentos das Empresas cadastradas no SICAF ou CGF/MT

8.2.1. Os licitantes deverão anexar em campo próprio (anexos da habilitação) via sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, os documentos de habilitação abaixo relacionados, observando-se que deverão ser encaminhados os originais ou cópias autenticadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento da sessão.

8.2.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, de forma numerada, sequencial e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

I - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

- III - serão dispensados aqueles documentos da filial que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, desde que forem apresentados os documentos em nome da matriz;
- IV - os documentos apresentados para habilitação, sem disposição expressa do órgão expedidor quanto à sua validade terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, exceto quanto aos documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidades técnicas;
- V - os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz e/ou da filial;
- VI - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- VII - a Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- VIII - não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.2.3. Caso sejam apresentados os documentos que produzam dúvidas quanto a sua autenticidade ou quanto ao seu teor, é facultado a Pregoeira abrir diligência e se for o caso efetuar consulta ON-LINE junto à Base de Dados do(s) Órgão(s) expedidor(es) do(s) documento(s) disponível(eis) na INTERNET;

8.2.4. As empresas Cadastradas no Registro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso poderão apresentar o Certificado de Inscrição – CI / CERCA, emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, comprovando a regularidade do registro, observados os subitens abaixo.

a.1) **O Certificado de Registro Cadastral – CI/CERCA, com situação regular e certidões vigentes, balanço patrimonial e demonstração dos índices exigíveis, substituirá a apresentação da Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-financeira, conforme estabelece o artigo 32 §3º do Decreto nº. 840/2017. Havendo desconformidade em quaisquer desses documentos, a licitante deve anexar no SIAG o documento correspondente devidamente regularizado. SOMENTE O CERTIFICADO VÁLIDO SUBSTITUIRÁ DOCUMENTAÇÃO DESCRITA (ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL Nº. 7.218/2006).**

a.2) Se a Empresa Licitante não for cadastrada no CGF/MT, serão exigidos os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

8.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (CADASTRADAS OU NÃO, LTDAS OU ME/EPP)

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente (com foto), do representante legal;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Declaração para todos os efeitos legais, que atenda plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2020/SEDUC**, sob pena das sanções cabíveis.
- g) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 1º da Lei nº 8.666/93 (**modelo – Anexo IV**).
- h) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93 (**conforme modelo – Anexo IV**).



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

i) Que **não possui em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente de órgão ou entidade pública**, com fulcro no art. 9º, inc. III, da Lei de Licitações c/c o disposto no artigo 5º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 112/2002 do Código de Ética Funcional do Estado de Mato Grosso, bom como no inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso. O impedimento alcança empresa que possua em seu quadro societário pessoa que tenha vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

j) Toda a documentação de habilitação apresentada deverá possuir data de emissão anterior ou igual à data de abertura do Certame.

8.3.1. A falsidade das declarações prestadas acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

8.3.2. Todas as empresas deverão apresentar, **independentemente de ser cadastrada no SIAG ou no SICAF, o ATO CONSTITUTIVO, ou Estatuto ou CONTRATO SOCIAL ou Registro Comercial em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores; documentos estes que deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva, sob pena de inabilitação.**

8.3.3. As empresas, que optarem por comprovar a regularidade através do SICAF, deverão apresentar o respectivo Certificado de Registro Cadastral – CRC e a Declaração do SICAF, nos termos do art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo Decreto Federal n. 3.722, de 2001, em plena validade e devidamente atualizado, em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, exceto quanto:

a) Certidão negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Prova de Regularidade, para com a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da licitante;

8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PARA TODAS EMPRESAS (CADASTRADAS OU NÃO), PODENDO AS CADASTRADAS APRESENTAREM CERTIFICADO DE CADASTRO JUNTO A SEGES CONTENDO O ROL DE DOCUMENTOS VÁLIDOS:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

b) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 e Portaria 358/2014.

c) Prova de Regularidade, para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante;

d) Prova de Regularidade, para com a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da licitante;

d.1) Serão aceitas as certidões conjuntas de regularidade estadual – Fazenda Estadual e Dívida Ativa – emitidas pelos órgãos competentes nos Estados onde a licitante tenha sede ou domicílio;

e) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, expedidos pela Fazenda Municipal, da localidade ou sede da licitante;

f) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas junto à Justiça do Trabalho, expedida pela Justiça do Trabalho.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

a) Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA (CADASTRADAS OU NÃO), PODENDO AS CADASTRADAS APRESENTAREM CERTIFICADO DE CADASTRO JUNTO A SEGES CONTENDO O BALANÇO PATRIMONIAL E INDÍCES VÁLIDOS:

8.5.1. Para empresas interessadas, a documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação de:

I - Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da documentação.

I.I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): Publicados em Diário Oficial; ou Publicados em jornal de grande circulação; ou Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

I.II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.): acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;

I.III. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;

II- Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

II.I Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II.II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II.III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III - As pessoas jurídicas constituídas no mesmo ano fiscal em que ocorrer a licitação, e que ainda não possuam demonstrações contábeis apresentadas na forma da lei, poderão apresentar cópia do balanço de abertura, extraída do Livro Diário, devidamente chancelada pelo correspondente órgão de registro, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

IV- Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante, dentro do prazo de validade, ou na hipótese de omissão do prazo no documento, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação no certame.

V- Comprovação de Índice de Liquidez Geral (ILG), de Índice de Solvência Geral (ISG) e de Índice de Liquidez Corrente (ILC) iguais ou superiores a 1 (um), apurados com os valores constantes do balanço, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado, de acordo com as seguintes fórmulas:

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

VI. Para os índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado "iguais ou superiores a 1", justifica-se por ser indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa, demonstrando uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato

VII. Somente para o caso das licitantes apresentarem resultado menor que 01(um) em qualquer dos índices referidos no item anterior, deverão comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor de sua proposta de preço, conforme o artigo 31, §2º e 3º, da Lei nº 8666/93, sob pena de inabilitação.

8.5.2. Os índices previstos no inciso V, caso já não contenha de forma expressa no Balanço Contábil apresentado, deverão estar devidamente aplicadas e calculadas em memorial de cálculo juntado ao Balanço Contábil, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado.

8.5.3. Nos estados da Federação onde houver mais de um cartório distribuidor de Certidão de Falência e Concordata, Recuperação judicial e extrajudicial, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios da região;

8.5.4. Na hipótese da Certidão de Falência e Concordata, Recuperação judicial e extrajudicial constar algum apontamento positivo, relativo à solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá o Licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 2005, e que está cumprindo regularmente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993.

8.5.5. Para as empresas que optarem por apresentar o Cadastro Geral de Fornecedores – CGF ou SICAF, caso o referido certificado esteja com os registros vencidos ou não válidos, bem como não conste o documento relativo a habilitação econômico financeira, a licitante deverá, sob pena de inabilitação, apresentar a documentação avulsa, devidamente válida, juntamente com o referido cadastro.



8.6. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE não cadastradas no SICAF ou CGFMT deverão apresentar os documentos para habilitação descritos no item 8 “empresas não cadastradas”, nas seguintes condições:

- a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis nos moldes da Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação;
- d) Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: apresentar o Balanço Patrimonial na mesma forma das demais empresas licitantes.

8.7. Quando algum dos documentos mencionados no registro no SICAF ou Cadastro Geral de Fornecedores – SEPLAG contiver registros vencidos e/ou não válidos, ou ainda não figurarem no referido cadastro, a licitante deverá anexar no SIAG a referida documentação válida, sob pena de inabilitação.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (CADASTRADAS OU NÃO)

8.8.1. As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão através de Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas), em nome da empresa licitante, que comprovem que a mesma tenha executado serviços pertinentes e compatíveis com objeto da licitação.

8.8.1.1. Os atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações mínimas:

- Estar em papel timbrado, contendo informações como nome e telefone da empresa ou órgão emitente;
- Conter nome e cargo da pessoa que assina os mesmos;
- Conter descrição sucinta de que forneceu ou fornece os serviços/materiais ora adquiridos, e grau de satisfação com o serviço/produto executado

8.8.2. A não apresentação do atestado de capacidade técnica ou a apresentação deste fora dos parâmetros legais, ensejará inabilitação;

8.8.3. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

9. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

9.1. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverá optar, no sistema, ser: <microempresa ou empresas de pequeno porte>, antes do envio da proposta; e no momento da **Habilitação** deverá comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

9.2. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta, acarretará em preclusão dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

9.3. Será inabilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte que se identificar como tal e não apresentar os documentos mencionados exigidos para tal.

9.4. Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006:

a) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006;

b) Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial; sem prazo de validade, devendo estar de acordo com as informações constantes no contrato social consolidado, nos moldes da Instrução Normativa DREI nº. 20, de 05 de Dezembro de 2013;

c) Quando **optante** pelo SIMPLES NACIONAL a licitante deverá apresentar **Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;**

d) Quando **não optante** pelo SIMPLES NACIONAL a licitante deverá apresentar **balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/2006.**

10. DOS RECURSOS

10.1. No Pregão existe uma única etapa de recurso que será oportunizada após a fase da habilitação, sendo que o licitante poderá, ao final da sessão e no prazo de até **15 (quinze) minutos**, recorrer das decisões tomadas durante a sessão da licitação, quando deverá informar resumidamente os motivos de seu inconformismo, os quais serão registrados na Ata da sessão pública.

10.2. O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do recurso na sessão, podendo recusá-lo, se for relativo a decisões e atos anteriores a sessão ou absolutamente impertinentes, rever a decisão questionada, praticando os atos necessários; ou aceitar o recurso, para que decida sobre o mesmo após o fim do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

10.3. O recorrente poderá apresentar razões recursais escritas, com a fundamentação de fato e de direito que entender cabíveis, restritas ao motivo apontado na sessão, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão, artigo 48 §2º Decreto nº. 840/2017.

10.4. Imediatamente após o fim do prazo para apresentação das razões recursais escritas, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões escritas, também no prazo de 03 (três) dias úteis e independente de intimação.

10.5. As Razões Recursais e Contrarrazões poderão ser encaminhadas por e-mail, podendo ser encaminhadas fisicamente face o tamanho do arquivo, mediante protocolo na sede da SEDUC para assegurar o recebimento e o acompanhamento do processo, sendo que em qualquer caso devem ser devidamente instruídas com assinatura, endereço, razão social, número do processo, número do pregão e telefone e e-mail para contato. Endereço para



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

protocolo: Coordenadoria de Aquisições, vinculada a Superintendência de Aquisições e Contratos da Secretaria de Estado de Educação;

10.6. Havendo recurso contra decisão da pregoeira(o) acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

10.7. Não serão aceitas razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista no Edital ou cuja a petição tenha sido apresentada fora do prazo ou assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente ou recorrida.

10.8. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.9. As alegações, pedidos e provas apresentadas nas razões e contrarrazões escritas do recurso devem ser restritas aos motivos apontados a interposição do recurso, durante a sessão, assim, como o pregoeiro e autoridade competente tem obrigação de considerar apenas o que for relacionado àquele motivo, ressalvadas as irregularidades e ilegalidades que devem ser conhecidas de ofício e podem levar à anulação dos atos praticados (artigo 48 §6º Decreto nº. 840/2017).

10.10. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões recursais escritas, independente do efetivo envio destas, o Pregoeiro Oficial deverá se manifestar por escrito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo se retratar e modificar a decisão questionada, ou manter a decisão e remeter os autos à autoridade competente para decisão final e homologação da licitação, a quem caberá manter ou reformar a decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o fim do prazo da pregoeira.

10.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.12. O pregoeiro e autoridade competente para homologação poderá solicitar a emissão de parecer técnico ou jurídico sobre os recursos interpostos, quando ficará suspenso o prazo para decisão até o recebimento do respectivo parecer.

10.13. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Secretaria de Estado de Educação, setor Coordenadoria de Aquisições;

10.14. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do Certame, a autoridade competente poderá, assegurando o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Decididos os eventuais recursos e constatada a regularidade do ato, o pregoeiro publicará o resultado da licitação na Imprensa Oficial e no sistema eletrônico utilizado, indicando os preços unitários e totais de todos os lotes e itens licitados, os lotes desertos e fracassados.

11.2. A adjudicação do (s) objeto (s) ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Secretário de Estado de Educação.

11.3. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado a partir da finalização da sessão do pregão ou da convocação do Pregoeiro, conforme a exigência contida no Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

11.3.1. A Proponente que se recusar a firmar o contrato, injustificadamente, perderá o direito à contratação e estará sujeito às sanções previstas nos arts. 81 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002;

11.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação;

11.4.1. Os licitantes convocados terão por referência o valor da proposta ou lance que ofertou, sem prejuízo da negociação prevista no inciso XVII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002;

11.5. Como condição para assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista com prova de que mantém as mesmas condições habilitatórias nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº. 8.666/93.

11.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento dos preços para se manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica da Assessoria Jurídica da SEDUC.

11.7. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV. A revisão dos preços não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ação	Região	Fonte	Setor	Natureza de Despesa
14101	2218	9900	100/110	SUEB	3.3.90.32

13. DO CONTRATO

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a SEDUC, poderá firmar Contrato de acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, visando à execução do objeto desta licitação nos termos e condições da minuta de contrato em anexo que integra este Edital.

13.2. O licitante vencedor deve comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. As OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e da CONTRATADA, tais como prazo de vigência, direitos e deveres, acréscimos e supressões, sanções por inadimplemento, critérios de reajuste e equilíbrio econômico-financeiro e condições de pagamento bem como as obrigações constantes neste Edital, no Termo de Referência e/ou Projeto Básico/Plano de Trabalho e Minuta do Contrato de Impacto Social - CIS, juntamente com todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base



para o julgamento da presente licitação, integrarão o Contrato de Impacto Social (CIS), independente de transcrição.

13.4. Se o licitante, no ato da assinatura do instrumento Contratual, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei conforme estabelece este edital.

13.5. A publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo estabelecido pela Lei 8.666/93.

13.6. O gerenciamento, fiscalização e demais condições contratuais estão dispostas na minuta do Contrato.

13.7. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a serem aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, por uma das modalidades previstas no artigo 56, § 1º da Lei nº 8.666/1993: Caução em dinheiro; Seguro Garantia; Fiança Bancária.

13.7.1. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais;

13.7.2. Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pela CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura no pagamento das multas aplicadas.

13.7.3. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue com recibo.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Pelo fiel e perfeito cumprimento do objeto desta licitação, a SEDUC pagará o preço global em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal devidamente atestada, acompanhada da Regularidade Fiscal descrita nos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/06 e 8.426/06, por meio das certidões expedidas pelos Órgãos competentes que estejam dentro do respectivo prazo de validade expresso na própria certidão. As referidas notas, atestadas pelo Fiscal do Contrato, corresponderão aos serviços prestado bem como ao seu respectivo valor;

14.2. O pagamento será efetuado pela Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura, observando-se a ordem cronológica estabelecida no Artigo 5º da Lei nº 8.666/93. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 384 de 27 de janeiro de 2015 e Decreto Estadual nº. 8.199/2006 e Decreto nº 840/2017, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da Contratante;

14.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

deste Pregão;

14.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal Fatura, o número do contrato, mês de referência, descrição dos serviços prestados, de acordo com o objeto da presente licitação, o nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

14.4. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

14.6. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

14.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

14.8. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

14.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.10. O pagamento ficará condicionado a comprovação de manutenção das condições de habilitação conforme estabelece o art. 55, inc. XIII, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, retirada nos órgãos competentes;
- II - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;
- III - Prova de inexistência de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;

14.11. A falta de comprovação da manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual não enseja a retenção do pagamento, caso os serviços tenham sido prestados e/ou bens entregues e recebidos sem ressalva. Contudo, a Administração pode reter pagamentos quando verificada a inadimplência da contratada na quitação das obrigações trabalhistas dos empregados alocados na execução do contrato, conforme art. 98, §2º, do Decreto nº 840/2017).

14.12. O faturamento deverá ser emitido para SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO– SEDUC, CNPJ. 03.507.415.0008-10- Endereço: Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Centro Político Administrativo – CEP: 78049-906, Cuiabá – MT.

14.13. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número do Contrato, o mês de referência, descrição dos serviços prestados, de acordo com o objeto da presente licitação, bem como o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

14.14. No caso de atraso de pagamento, será utilizado para atualização do valor devido, o índice INPC-FGV do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

14.15. A Contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

produtos entregues não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

14.16. As Notas Fiscais deverão conter no verso atestado firmado pelos servidores encarregados de fiscalizar a entrega dos serviços, comprovando a execução do objeto contratado.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Os critérios e condições relativos a aplicação das sanções e penalidades financeiras estão descritas detalhadamente na MINUTA DO CONTRATO e no TERMO DE REFERÊNCIA, que fazem parte integrante deste Edital para todos os fins.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição;

16.2. A proponente ao participar da presente licitação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital e do Decreto Estadual N°840/2017 e suas alterações;

16.3. Os documentos em que o prazo de validade não estiver expresso serão considerados 60 (sessenta) dias contados da data de expedição;

16.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação; e

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

16.5. Fica assegurado à SEDUC/MT o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

16.6. Incumbe à SEDUC/MT providenciar a publicação do extrato de Contrato ou Instrumento equivalente no Diário Oficial, conforme dispõe a legislação vigente;

16.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação;

16.8. Após apresentação da proposta, não cabe desistência, da mesma;

16.9. A Administração poderá convocar o contratado para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto licitado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;

16.10. Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;

16.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SEDUC/MT;

16.12. As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro Contrato ou instrumento equivalente;

16.13. O contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviço, até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto contratado, pela Administração, conforme artigo 72 da Lei nº. 8.666/2019, desde que devidamente autorizado pelo órgão CONTRATANTE.

16.14. A cópia deste Edital na íntegra poderá ser obtida gratuitamente através do site: [http:// gestao.mt.gov.br](http://gestao.mt.gov.br) – Link: Portal de Aquisições e www.seduc.mt.gov.br;

16.15. No site mencionado no item acima serão disponibilizados todas as informações que o(a) Pregoeiro (a) julgar importantes, inclusive adendos, esclarecimentos e impugnações, os quais farão parte do instrumento convocatório, razão pela qual as empresas interessadas em participar do certame deverão consultá-lo frequentemente, não podendo alegar assim, desconhecimento, sob pena de preclusão de direito;

16.16. A empresa vencedora da rodada eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais, ou do procedimento físico, deverá proceder sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, no caso de ainda não ser inscrita, com o fim de demonstrar a regularidade documental mínima e aumentar o número de empresas cadastradas, para futuras e eventuais aquisições;

16.16. A Homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à contratação;

16.17. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto 840/2017 e 219/2019.

17. DAS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

- a) ANEXO I: Planilha Demonstrativa de Detalhamento
- b) ANEXO II: Modelo da Proposta de Preço
- c) ANEXO III: Termo de Referência
- d) ANEXO IV: Carta de Credenciamento
- e) ANEXO V: Modelo de Declaração ART 27.V DA LEI 8.666/93 e outras
- f) ANEXO VI: Minuta de contrato

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2020.

LUCIELLY KARLA MONTEIRO DA SILVA COSTA FREITAS
SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ALAN RESENDE PORTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

ANEXO I PLANILHA DEMONSTRATIVA DE DETALHAMENTO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2020
Processo n.º 348200/2020

LOTE ÚNICO			
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QUANTIDADE
1	<p>Sistema estruturado de ensino, compreendendo fornecimento de material didático/pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública estadual, incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e assessores pedagógicos, Compreendendo: Assessoria pedagógica customizada, de forma a atender ao objetivo de aumentar o nível de aprendizagem dos alunos; Formação continuada e capacitação do corpo discente, com a oferta mínima de 120 (cento e vinte) horas presenciais no primeiro ano de implantação do sistema estruturado de ensino; Capacitação da equipe pedagógica e dos gestores escolares para a melhor aplicação do sistema de ensino estruturado contratado. O suporte pedagógico será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco abrangendo: A - Planejamento com os gestores estaduais da educação, visando à apresentação do conceito e da estrutura das ferramentas e das ações a serem implementadas, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação. A execução mínima ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) reunião presencial ou a distância em cada regional, com 03 (três) horas de duração. A empresa colocará uma equipe de 15 assessores pedagógicos para atendimento à rede estadual, distribuídos regionalmente nas sedes indicadas pela SEDUC/MT. Esses assessores serão responsáveis pela orientação dos coordenadores pedagógicos das unidades escolares para as intervenções em serviço, tendo como base as avaliações aplicadas na rede de ensino, visando sempre a melhoria do nível de aprendizado dos estudantes. B - Workshop visando à formação dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação das ferramentas e das ações. A execução mínima ocorrerá da seguinte forma: 02 (duas) reuniões presenciais ou a distância para as regionais (sendo uma no início de cada semestre), com duração de 04 (quatro) horas cada. C - Visitas às unidades escolares visando orientar sobre o desenvolvimento geral das ferramentas nas escolas; reuniões com os gestores e/ou professores com a finalidade de analisar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho e eventual reorientação das atividades. As ações serão executadas da seguinte forma: 04 (quatro) reuniões presenciais, uma a cada bimestre, com duração mínima de 04 (quatro) horas cada. D - Palestra ou oficina feita por especialista sobre tema previamente acertado entre a contratante e a contratada. A ação será executada da seguinte forma: 01 (uma) palestra presencial, com tema a ser definido em conjunto com a secretaria de educação, com duração de 02 (duas) horas. Cursos de formação para os professores no formato EAD através de plataforma disponibilizada Pela contratada com carga horária de até 120 horas. Os materiais didáticos deverão observar os princípios pedagógicos referenciados e descritos nos documentos legais de MT, e na BNCC, de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar. Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis: A) cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à educação básica; B) ética e cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania; C) proposta pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados; D) conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação; E) o sistema estruturado de ensino ofereça uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a BNCC (base nacional comum curricular) com a LDB (lei de diretrizes e bases da educação), fundamentada nas diretrizes, referenciais e parâmetros curriculares nacionais e do estado de mt, em cada um dos segmentos de ensino, e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas e exames, como SAEB/prova brasil. F) o material didático deverá promover o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade e a ampliação e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos de ensino fundamental e médio, de acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima. G) manual do professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada; H) projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 107/2020/SEDUC-MT. O suporte pedagógico será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco abrangendo: A) planejamento com os gestores estaduais da educação, visando à apresentação do conceito e da estrutura das ferramentas e das ações a serem implementadas, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação. A execução mínima ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) reunião presencial ou a distância em cada regional, com 03 (três) horas de duração. A empresa colocará uma equipe de 15 assessores pedagógicos para atendimento à rede estadual, distribuídos regionalmente nas sedes indicadas pela SEDUC/MT. Esses assessores serão responsáveis pela orientação dos coordenadores pedagógicos das unidades escolares para as intervenções em serviço, tendo como base as avaliações aplicadas na rede de ensino, visando sempre a melhoria do nível de aprendizado dos estudantes. B) workshop visando à formação dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação das ferramentas e das ações. A execução mínima ocorrerá da seguinte forma: 02 (duas) reuniões presenciais ou a distância para as regionais (sendo uma no início de cada semestre), com duração de 04 (quatro) horas cada. C) visitas às unidades escolares visando orientar sobre o desenvolvimento geral das ferramentas nas escolas; reuniões com os gestores e/ou professores com a finalidade de analisar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho e eventual reorientação das atividades. As ações serão executadas da seguinte forma: 04 (quatro) reuniões presenciais, uma a cada bimestre, com duração mínima de 04 (quatro) horas cada. D) palestra ou oficina feita por especialista sobre tema previamente acertado entre a contratante e a contratada. A ação será executada</p>	UN	340000



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

<p>da seguinte forma: 01(uma) palestra presencial, com tema a ser definido em conjunto com a secretaria de educação, com duração de 02 (duas) horas. E) cursos de formação para os professores no formato EAD através de plataforma disponibilizada pela contratada com carga horária de até 120 horas. Portal Educacional. A empresa contratada deverá manter um portal na internet oferecendo serviços e informações relacionadas ao universo educacional para todos os profissionais e outras partes envolvidas no processo de ensino, com as seguintes características: A) conteúdo dividido em níveis variáveis de acesso com foco específico em gestores, coordenadores, professores e alunos; B) conteúdos digitais que auxiliem o professor, adequados à faixa etária dos alunos a que se destinam e ajustados ao tema da situação de aprendizagem; C) acesso ao material didático em formato digital que deverá ser o mesmo conteúdo material impresso; D) acesso a banco de questões que auxiliam o professor na montagem e organização de avaliações para cada ano série e componente curricular; E) acesso a ferramenta de planejador de aulas, com o objetivo de otimizar o tempo e ampliar as possibilidades na organização de cada aula; F) acesso a diversos recursos digitais como vídeos, imagens, jogos e animações destinados a ampliação do conteúdo exposto no material impresso; G) acesso destinado ao professor das sequências didáticas dos materiais impressos; H) acesso a cursos de formação continuada destinado aos professores e gestores da rede; I) acesso a materiais de apoio para formação profissional como livros e revistas para fonte de estudos. Fornecer Aplicativo para download grátis, com tráfego pago pela empresa contratada, para uso de estudantes e professores, com conteúdos didáticos de acordo com o sistema estruturado implantando. MATERIAL DIDÁTICO EM FORMA DE APOSTILAS, SENDO 01(UMA) POR BIMESTRE, NUM TOTAL DE 04 APOSTILAS ANUAIS POR ALUNO. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE.</p>		
--	--	--

OBS. Ao apresentar a Proposta de preços, a Licitante tem ciência das condições e demais cláusulas previstas no presente Edital e seus Anexos.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº 021/2020/SEDUC

- 1 - QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
ENDEREÇO COMERCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL QUALIFICADO
TELEFONE/FAX/E-MAIL
2 - VALIDADE DA PROPOSTA
3 - PREÇOS E CONDIÇÕES:

	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL

Valor total por extenso: _____

Forma de pagamento: conforme **Edital**

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL : _____

DATA _____

OBS: As propostas ainda devem respeitar as demais exigências do edital e Anexo I.

(Papel Timbrado da Empresa)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0107/2020

**O TERMO DE REFERÊNCIA ENCONTRA – SE DISPONIVEL
NO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS- SIAG,
EM OUTRO ARQUIVO**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO ART 27. Inciso V da lei 8.666/93

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2020- SEDUC/MT

(Papel timbrado da empresa)

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____-sediada na Rua _____
_____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal
abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no presente edital, sob as penas da lei DECLARA:

1 - Para todos os efeitos legais, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0021/2020/SEDUC**, sob pena das sanções cabíveis; TENDO PLENO CONHECIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS EM SEDE MINUTA DE CONTRATO DE IMPACTO SOCIAL – CIS (ANEXO VI);

2 - Declaração de inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2º da lei 8.666/93;

3 – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93;

4 – Que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e art. 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs. No caso de empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

ANEXO V DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/2006)**

Eu, _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação no PREGÃO Nº 021/2020, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Cuiabá, ____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do representante ou sócio da empresa)

(Papel timbrado da empresa)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE IMPACTO SOCIAL – CIS N.xxx/20xx

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/20XX/SEDUC

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, doravante denominada **CONTRATANTE**, localizada na Rua Eng.º Edgar Prado Arze, nº 303, Quadra 01, Lote 05, Setor A – Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.415/0008-10, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, Senhor **ALAN RESENDE PORTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 26741539 SEJUSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 012.524.051-11, e pela Secretária Adjunta de Gestão Educacional, Senhora **xxxxxxx**, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF nº. xxxxx e portadora da carteira de identidade RG nº. xxxxxx SSP/MT, e de outro lado a empresa: **xxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, no município de xxxxx/xx, CEP: xxxxx, neste ato representada pelo **Sr. xxxxxxxx**, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. xxxxx SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Pregão Eletrônico Nº. 0xx/20xx/SEDUC – Processo Administrativo nº. xxxxx/20xx, oriundo do **Termo de Referência nº 107/2020/SUEB**, sujeitando-se as partes Contratantes as normas disciplinares da **Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 840/2017**, e nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores, mediante as condições e cláusulas abaixo especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada, por meio de Contrato de Impacto Social - CIS, para o fornecimento de Sistema Estruturado de Ensino, compreendendo materiais didáticos pedagógicos (impresso e digital), visando o aprimoramento do desempenho educacional dos alunos da rede pública de ensino do estado de Mato Grosso em diversas áreas do conhecimento com serviços especializados de capacitação dos profissionais da educação (in loco/plataforma digital).**

1.2. Das especificações do objeto:

LOTE ÚNICO Pregão Eletrônico nº 0xx/20xx/SEDUC						
Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Máximo	Unitário	Valor de Referência Total Máximo Anual



1		UN			
---	--	----	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Pela fiel e perfeita execução dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **valor anual de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, mediante a efetiva entrega do produto, protocolo de Nota Fiscal atestada e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

2.2. Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto serão da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ação	Região	Fonte	Natureza de Despesa
14101	2218	9900	122	3.3.90.32

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

3.1. O período de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3.2. O presente **CONTRATO** terá seu **início em xx/xx/20xx e seu término em xx/xx/20xx**, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

3.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

3.5 O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.6 O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a serem aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total referente ao preço mínimo por aluno de cada ano letivo, no prazo de até 10 (dez) dias uteis, após a assinatura do contrato, tendo o mesmo que ser renovado ou atualizado anualmente em decorrência da alteração do preço mínimo do ano letivo, por uma das modalidades previstas no artigo 56, § 1º da Lei nº 8.666/1993:

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, não prescritos, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II – Seguro Garantia;



III – Fiança Bancária.

4.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais;

4.3. Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pela CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura no pagamento das multas aplicadas.

4.4. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue com recibo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1. A empresa deverá realizar a entrega dos materiais didáticos físicos nos endereços das escolas da rede estadual de educação de MT, de acordo com a relação que será fornecida pela SEDUC/MT.

5.2. Todos os materiais de apoio, como plataformas digitais, deverão estar disponíveis de forma imediata, logo após a assinatura do contrato, para início de formação continuada e ambientação da rede.

5.3. Os materiais didáticos físicos deverão estar nas escolas 10 (dez) dias antes do primeiro dia de cada bimestre letivo, cujas datas serão fornecidas pela SEDUC/MT com a devida antecedência. Por se tratar de bem comum no mercado editorial, esse tipo de entrega por escola já é normalmente utilizado e demandado pelas redes de ensino.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

6.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no termo de referência e no edital, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional e demais órgãos participantes;

6.3. Entregar os materiais nos locais indicados pela contratante no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas neste termo de referência e no contrato firmado;

6.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do estatuto da criança e do adolescente (lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;

6.5. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

6.6. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

6.7. Informar ao órgão gerenciador ou à contratante, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento; Contratar, às suas expensas, (Organismo de Certificação de Produtos - OCP, laboratórios ou outros) para realização da etapa do controle de qualidade;

6.7.1. Apresentar declaração expressa, autorizando (OCP, laboratórios ou outros) a prestar informações diretamente quanto ao andamento da análise realizada durante todo o processo de controle de qualidade descrito no caderno de informações técnicas;

6.8. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a contratada cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos objetos do presente termo, no que couber (A escolha dos profissionais qualificados para o fornecimento do Sistema Estruturado de Ensino será facilmente verificada na análise das amostras solicitadas, quando será possível atestar a qualidade pedagógica dos conteúdos impressos. Para a formação continuada, a própria SEDUC fará a avaliação dos profissionais, de acordo com o campo temático a ser tratado em cada formação. Não havendo necessidade de exigência de apresentação de perfis mínimos dos profissionais para a mão-de-obra);

6.9. Encaminhar laudos e prestar informações relativas à execução deste termo a secretaria de estado de educação de mato grosso, na qualidade de contratante, sempre que solicitado, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da ata de registro de preços;

6.10. Carga Horária: Oferta Mínima de 120 horas anual. O pacote mínimo de formação continuada que deverá ser ofertado aos professores e demais servidores da rede estadual de MT, devendo ser repartida em no mínimo metade em horas presenciais e metade em horas não presenciais, respeitadas as condições sanitárias impostas pela pandemia da Covid19;

6.11. Garantir a formação para os profissionais da educação envolvidos na modalidade a distância, utilizando a plataforma E-PROINFO;

6.11.1. Publicar o curso na plataforma e-proinfo;

6.11.2. Efetivar o cadastro dos educadores selecionados o prazo de 15 (quinze) dias após a disponibilização da listagem fornecida pela contratante.

6.11.3. Realizar tutoria online.

6.11.4. Possibilitar que a tutoria seja realizada de forma reativa, respondendo a dúvidas e questionamentos dos educadores.

6.11.5. Manter a tutoria disponível para os educadores por 90 (noventa) dias após o cadastro no E-PROINFO.

6.11.6. Parametrizar o sistema para que o tempo de resposta do questionamento dos educadores possa ser de, no máximo, 2 dias úteis.

6.11.7. Acompanhar a administração dos cursos, depois de sua publicação e desenvolvimento.

6.11.8. Habilitar o sistema para a criação de turmas.

6.11.9. Liberar controle de acessos.

6.11.10. Fazer gerenciamento de frequências.

6.11.11. Elaborar o relatório final das formações com os resultados obtidos pelos participantes do curso e enviar para o fiscal do contrato.

6.11.12. No relatório deverá conter: relação dos educadores cadastrados; quantidade de acessos; educadores concluintes/desenvolvimento e quantidade de interações com os tutores.

6.11.13. Emitir e enviar as declarações aos educadores que concluíram o curso, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após o encerramento das turmas. a declaração será emitida e enviada aos educadores que realizarem as atividades avaliativas acerca dos conteúdos abordados nos módulos.

6.11.14. Os conteúdos que serão disponibilizados pela contratada deverão passar por avaliação prévia da comissão designada pela SEDUC/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

6.11.15. A capacitação, em que pese ser on line, deverá ser pensada no número de acesso (login), tutorial, certificados e outros, visto que não deverá ser oferecida sem atendimento posterior por chat, email ou outro formato de tira dúvidas.

6.11.16. Manter acesso ao portal educacional durante a vigência do contrato a todos profissionais envolvidos no processo e para os estudantes.

6.11.17. Fornecer aplicativo para download grátis, com tráfego pago pela empresa, para uso dos estudantes e professores, com conteúdo didático de acordo com o sistema estruturado de ensino implantado.

6.12. A contratada deverá possuir conta corrente do Banco do Brasil S.A., a qual deverá ser apresentada visando maior agilidade no processo de pagamento, bem como em razão dos termos do Contrato nº 005/2020/SEFAZ firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a instituição financeira.

6.13. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança, “Dados Protegidos” das informações e dados da Contratante, que utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, sendo, exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços e utilização da Plataforma.

6.14. Como condição para assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar:

a) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 e Portaria 358/2014.

b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual e Municipal, expedidos pelas Secretarias de Fazenda Estadual e Municipal, da localidade ou sede da licitante, respectivamente;

c) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

d) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da licitante;

e) CNPJ e Contrato Social e Alterações (autenticados);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.15. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Termo os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.16. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente e manter durante toda execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas compatíveis com as obrigações assumidas;

6.17. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, inclusive os decorrentes de má qualidade do material fornecido, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;

6.18. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

6.19. A CONTRATADA será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

6.20. Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus funcionários quando da execução da entrega do objeto CONTRATADO;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

- 6.21.** Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da CONTRATANTE mesmo em razão da negligência ou omissão do serviço de vigilância;
- 6.22.** A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE juntamente com a Nota Fiscal, as Certidões de regularidade fiscal municipal, estadual, federal e trabalhista, conforme preconiza a Lei;
- 6.23.** Será responsável pela execução do serviço dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, bem como da Lei nº 9.503/97, assegurando-se a CONTRATANTE todos os direitos inerentes à qualidade de “consumidor”, decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;
- 6.24.** Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução deste contrato;
- 6.25.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 6.26.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a SEDUC, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 6.27.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização pela CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital;
- 6.28.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.29.** Assinar o contrato e retirar a nota de empenho no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial;
- 6.30.** A empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para o início das atividades pertinente ao objeto licitado;
- 6.31.** Designar preposto, responsável ou colaborador, para a execução das atividades decorrentes deste objeto, responsabilizando-se pela qualidade da prestação dos serviços objeto deste termo;
- 6.32.** Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados, o montante a ser glosado deverá ser reembolsado à SEDUC/MT mediante recolhimento do valor respectivo;
- 6.33.** Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada;
- 6.34.** Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pela SEDUC, quando o produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente as falhas detectadas;
- 6.35.** Possuir em seu quadro de pessoal funcionários treinados e capacitados para a realização dos serviços a serem executados.
- 6.36.** Dispor ou fornecer ainda qualquer informação ou dados solicitados pela contratante sendo este pertinente ao objeto deste termo;



6.37. A contratada se responsabilizará, pelo perfeito cumprimento dos valores, das especificações e das demais obrigações contratuais assumidas em face ao contratante, cabendo-lhe integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pelo órgão/entidade contratante.

6.38. Disponibilizar nos locais solicitados, os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela seduc e na proposta de preços apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

6.39. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do órgão/entidade contratante, no tocante ao fornecimento dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo e no edital;

6.40. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

7.2. Disponibilizar à contratada a lista de endereços de entrega, considerando o disposto na cláusula quinta deste termo;

7.3. Responsabilizar-se pela guarda dos materiais entregues pela contratada, bem como pelo seu envio às escolas da sua rede estadual;

7.4. Efetuar os pagamentos devidos, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, a partir da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, com respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

7.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.6. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de referência;

7.7. Notificar previamente à contratada, quando da aplicação de sanções administrativas;

7.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

7.9. Fazer a seleção dos educadores que participarão do curso.

7.10. Enviar a listagem dos educadores selecionados à contratada no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos kits e materiais de apoio ao aluno e ao educador.

7.11. Acompanhar e monitorar o processo de curso por meio dos relatórios disponíveis na plataforma digital.



- 7.12. Disponibilizar os recursos necessários para o desenvolvimento do curso, como por exemplo computador, internet e espaço físico.
- 7.13. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 7.14. Não efetuar pagamento à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.15. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.
- 7.16. Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada.
- 7.17. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens/serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 7.18. Notificar a contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização destas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.19. Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações por ela assumidas;
- 7.20. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação à execução dos serviços;
- 7.21. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- 7.22. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante devidamente designado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2. Para acompanhamento de execução e fiscalização dos serviços objeto deste certame, serão designados os servidores abaixo listados, aos quais caberão a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do objeto adquirido, conforme legislação vigente.

Gestor do Contrato	
Fiscal do Contrato	
Suplente da Fiscal	

- 8.3. Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;
b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante, e;
- d) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato.

8.4. Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- d) Intervir: assumir a execução do contrato;
- e) Informar a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;
- f) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- m) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 8.666/93 e a Portaria n. 180/2015/GS/SEDUC-MT, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando-a diretamente a Superintendência de Aquisições e Contratos da Secretaria de Estado de Educação, a fim de providenciar junto ao setor competente a Nota de Liquidação.

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. Pelo fiel e perfeito cumprimento do objeto desta licitação, a SEDUC pagará o preço global em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal devidamente atestada, acompanhada da Regularidade Fiscal descrita nos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/06 e 8.426/06, por meio das certidões expedidas pelos Órgãos



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

competentes que estejam dentro do respectivo prazo de validade expresso na própria certidão. As referidas notas, atestadas pelo Fiscal do Contrato, corresponderão aos serviços prestado bem como ao seu respectivo valor;

9.2. O pagamento será efetuado pela Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 384 de 27 de Janeiro de 2015 e Decreto Estadual nº. 8.199/2006 e Decreto nº 840/2017, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da Contratante

9.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal/Fatura, o número do Contrato, número do **TERMO DE REFERÊNCIA**, mês de referência, descrição dos serviços prestados, de acordo com o objeto da presente licitação, discriminando o número de passagem fornecida por participante, trecho, valor de cada trecho, o nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.4. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

9.6. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

9.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

9.8. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

9.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.10. O pagamento ficará condicionado a comprovação de manutenção das condições de habilitação conforme estabelece o art. 55, inc. XIII, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, retirada nos órgãos competentes;
- II - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;
- III - Prova de inexistência de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;

9.11. A falta de comprovação da manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual não enseja a retenção do pagamento, caso os serviços tenham sido prestados e/ou bens entregues e recebidos sem ressalva. Contudo, a Administração pode reter pagamentos quando verificada a inadimplência da contratada na quitação das obrigações trabalhistas dos empregados alocados na execução do contrato, conforme art. 98, §2º, do Decreto nº 840/2017).

9.12. O faturamento deverá ser emitido para SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ. 03.507.415.0008-10- Endereço: Av. Eng. Edgar Pedro Arze, nº 303, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-906, Cuiabá-MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

9.13. As Notas Fiscais deverão conter no verso atestado firmado pelos servidores encarregados de fiscalizar a entrega dos serviços, comprovando a execução do objeto contratado.

9.14. – Custo Estimado:

Preço por aluno inicial: 200,00 (duzentos reais)

Meta de crescimento de aprendizagem para 2 (dois) anos: 50%

9.14.1. **Da meta atingida:** Considerandos os objetivos do Contrato de Impacto Social, poderá incidir ao final do ano letivo o pagamento de uma 5ª Parcela, a título do impacto social gerado no ensino público que não poderá exceder o percentual de 20% (vinte por cento) do preço por aluno, mesmo que a meta de crescimento ultrapasse tal percentual. Na hipótese de se ultrapassar os 20% (vinte por cento) no 1º ano de execução, o valor inicial do 2º ano se dará através do percentual real atingido.

9.14.2. O valor global de referência para a presente despesa corresponde a quantia anual de R\$ xxxxxx (xxxxxxx).

9.14.3. A empresa contratada receberá no primeiro ano o preço por aluno inicial contratado a ser pago a cada bimestre do ano letivo, totalizando 04 (quatro) parcelas.

9.14.4. A empresa somente fará jus a uma 5ª parcela, condicionada ao crescimento do percentual de desempenho educacional durante o período de um ano, que será aferida por meio da fórmula constante na simulação abaixo, ressaltando que no 1º ano, o valor da 5ª parcela não poderá exceder o percentual de 20% (vinte por cento) do preço por aluno.

9.14.5. Essa fórmula será utilizada para determinar o valor do preço por aluno no 2º ano letivo, decorrente do crescimento do percentual de desempenho. Nesse sentido a 5ª parcela do 2º ano letivo, se dará pelo percentual de crescimento atingido ao final do 2º ano letivo, com base no preço por aluno inicial (R\$ 200,00). **Para fins de pagamento** a soma do crescimento de aprendizagem do 1º ano com a do 2º ano não poderá ultrapassar a Meta de Crescimento de Aprendizagem de 50% (cinquenta por cento).

EXEMPLIFICANDO A AUFERIÇÃO:

Preço por aluno inicial: 200,00 (duzentos reais)

Meta de crescimento de aprendizagem para 2 (dois) anos: 50%

13.1. Da meta atingida:

Considerandos os objetivos do Contrato de Impacto Social, poderá incidir ao final do ano letivo o pagamento de uma 5ª Parcela, a título do impacto social gerado no ensino público que não poderá exceder o percentual de 20% (vinte por cento) do preço por aluno, mesmo que a meta de crescimento ultrapasse tal percentual.

Na hipótese de se ultrapassar os 20% (vinte por cento) no 1º ano de execução, o valor inicial do 2º ano se dará através do percentual real atingido.

1º Ano - O valor de referência para a presente despesa corresponde a quantia máxima, para o primeiro ano, a importância de **R\$ 81.600.000,00 (oitenta e um milhões e seiscentos mil reais)**. Tal valor leva em consideração o preço por aluno inicial (R\$ 200,00), multiplicado pela quantidade de alunos matriculados, somados ao percentual de desempenho atingido, neste caso considerado o percentual de 20% (vinte por cento).



2º Ano - O valor de referência para a presente despesa corresponde a quantia máxima, para o segundo ano, a importância de R\$ 88.400.000,00 (oitenta e oito milhões e quatrocentos mil reais). Tal importância segue a mesma lógica do exposto acima, porém, com percentual de 30% (trinta por cento).

Valor Global do Projeto (24 meses): O valor de referência para a presente despesa corresponde a quantia máxima de R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais).

A empresa somente fará jus a uma 5ª parcela, condicionada ao crescimento do percentual de desempenho educacional durante o período de um ano, que será aferida por meio da fórmula constante na simulação abaixo, ressaltando que no 1º ano, o valor da 5ª parcela não poderá exceder o percentual de 20% (vinte por cento) do preço por aluno.

Essa fórmula será utilizada para determinar o valor do preço por aluno no 2º ano letivo, decorrente do crescimento do percentual de desempenho. Nesse sentido a 5ª parcela do 2º ano letivo, se dará pelo percentual de crescimento atingido ao final do 2º ano letivo, com base no preço por aluno inicial (R\$ 200,00). **Para fins de pagamento** a soma do crescimento de aprendizagem do 1º ano com a do 2º ano não poderá ultrapassar a Meta de Crescimento de Aprendizagem de 50% (cinquenta por cento).

SIMULAÇÃO

Para fins elucidativos, utilizaremos os seguintes valores e denominações:

Preço por aluno Inicial R\$ 200,00

PAI: Preço por aluno inicial

PA2: Preço por aluno 2º ano de execução

CNA: Crescimento do nível de aprendizagem (%)

VPA: Valor por aluno/ano

VR: Valor da 5ª parcela pelo resultado atingido

OBS¹: o valor dos percentuais obtidos será calculado em números inteiros, conforme este exemplo.

OBS²: o preço mínimo, nunca poderá ser maior do que o preço máximo contratado.

Primeiro Ano (2021)

No primeiro ano será pago o preço mínimo por aluno em 4 parcelas (uma por bimestre).

Ao final do ano letivo será realizada aferição do crescimento de nível de aprendizagem (CNA), cujo percentual atingido será utilizado para calcular o novo preço mínimo do próximo ano letivo, bem como também ditará o valor, por aluno, da 5ª parcela será a diferença entre o preço mínimo do seguinte ano letivo e o preço mínimo do presente ano.

Vejamos abaixo, projetando um crescimento de 20% no primeiro ano:

$$VPA = PAI + PAI * CNA$$

$$VPA = 200 + 200 * 20\%$$



$$VPA = 200 + 40$$

$$VPA = 240$$

Logo o novo preço mínimo do próximo ano letivo (2022) iniciará em R\$ 240,00.

Cálculo da 5ª Parcela:

$$VR = VPA - PAI$$

$$VR = 240 - 200$$

$$VR = 40$$

Logo o valor da 5ª parcela a ser paga no presente ano letivo (2021), será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno.

Segundo Ano (2022)

Preço por aluno no 2º ano letivo R\$ 240,00.

Considerando que o desempenho subiu para 30% em relação ao ano anterior. Vejamos:

$$VPA = PA2 + PAI * CNA$$

$$VPA = 240 + 200 * 30\%$$

$$VPA = 240 + 60$$

$$VPA = 300$$

Cálculo da 5ª Parcela:

$$VR = VPA - PA2$$

$$VR = 300 - 240$$

$$VR = 60$$

Logo o valor da 5ª parcela a ser paga no presente ano letivo (2022) será de R\$ 60,00 (sessenta reais) por aluno.

Importante lembrar que o CNA utilizado para o cálculo da 5ª parcela poderá oscilar positivamente ou negativamente a cada ano letivo, de acordo com o nível de aprendizagem identificado.

Os pagamentos serão realizados pela SEDUC/MT, mediante o cálculo apresentado acima. Logo, a empresa vencedora assumirá a corresponsabilidade no atingimento das metas estabelecidas e será remunerada de acordo com os resultados obtidos. Também ressaltamos que nos baseamos nos valores indicados por algumas empresas do setor, cujas propostas solicitadas pela nossa equipe estão em anexo, a saber: Editora Pearson,



Editora Poliedro e Editora Moderna.

9.15. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento dos preços para se manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica da Assessoria Jurídica da SEDUC.

9.16. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV. A revisão dos preços não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado.

9.16.1. O reajustamento somente será devido se ultrapassados 30 dias do final do adimplemento de cada parcela, nos termos do art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93.

9.17. Visando maior agilidade no processo de pagamento, bem como em razão dos termos do Contrato nº. 005/2020/SEFAZ, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Banco do Brasil, a empresa contratada deverá ser correntista junto a esta instituição financeira.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO E AVALIAÇÕES

10.1. A aferição dos resultados do trabalho executado pela editora contratada será realizada através de avaliações escritas aplicadas aos alunos da rede escolar periodicamente, pelo Avaliador Independente. Teremos dois tipos de avaliações:

10.1.1. Avaliação regular ostensiva: são aquelas aplicadas em intervalos curtos de tempo, que podem ser semanais, quinzenais ou mensais, dependendo da necessidade de cada turma de alunos;

10.1.2. Avaliação para efeito de pagamento: são aquelas realizadas 02 (duas) vezes ao ano, sendo a primeira na primeira quinzena do ano letivo e a segunda na última quinzena do mesmo ano letivo, em que o nível de aprendizagem será checado para efeito de pagamento, ou seja, aquelas que deverão balizar se houve crescimento ou não da qualidade de ensino e do aproveitamento dos alunos. **Nos anos seguintes, será aplicada somente 01 (uma) avaliação, no final do ano letivo.**

10.1.3. DO AVALIADOR INDEPENDENTE: O avaliador independente é uma instituição educacional, sem vínculo jurídico com a CONTRATADA, que será definido pela CONTRATANTE por meio de pactuação não onerosa e terá como função avaliar a adequação da prova que será aplicada às exigências didático pedagógicas de cada série/etapa avaliado. As avaliações serão elaboradas, impressas e distribuídas pela empresa contratada, sendo as avaliações previamente convalidadas pelo Avaliador Externo Independente. Após a validação das avaliações, estas serão aplicadas nas Unidades Escolares, pelos respectivos professores da rede pública de ensino. O indicador será sempre a média geral obtida por todos os alunos da rede, em todos os anos do ciclos envolvidos (fund I, fund II e ensino médio).

10.2. Todas as avaliações para efeito de pagamento terão acompanhamento de comissão interna da SEDUC/MT, tanto na formulação quanto na aferição dos resultados.

10.3. A aferição do desenvolvimento educacional dos alunos será realizada ao final de um exercício, sendo que a complementação do pagamento, em razão da melhora do desempenho, se dará através de uma 5ª parcela no mesmo exercício financeiro, que estará vinculada ao percentual de crescimento do desempenho educacional no exercício.



10.4. As avaliações serão elaboradas, impressas e distribuídas pela empresa contratada, sendo as avaliações previamente convalidadas pelos profissionais participantes da Comissão de Avaliação indicados pela SEDUC/MT. A SEDUC fará a composição da Comissão mediante Portaria, com profissionais especializados nas diversas áreas do conhecimento pedagógico.

10.5. Após a aprovação das avaliações, estas serão aplicadas nas Unidades Escolares, pelos respectivos professores da rede pública de ensino.

10.6. O indicador será sempre a média geral obtida por todos os alunos da rede, em todos os anos do ciclo envolvidos (fund I, fund II e ensino médio).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA METODOLOGIA DE CAPACITAÇÃO

11.1. A contratada deverá seguir os seguintes eixos, além de outros que poderão ser sugeridos e implementados de acordo com a SEDUC/MT:

11.1.1. Assessoria pedagógica customizada, de forma a atender ao objetivo de aumentar o nível de aprendizagem dos alunos;

11.1.2. Formação continuada e capacitação do corpo docente, com a oferta mínima de 120 (cento e vinte) horas presenciais no primeiro ano de implantação do sistema estruturado de ensino;

11.1.3. Capacitação da equipe pedagógica e dos gestores escolares para a melhor aplicação do sistema de ensino estruturado contratado.

11.2. Dos Serviços Pedagógicos

11.2.1. O suporte pedagógico será prestado de forma contínua, sendo efetuado *in loco* abrangendo:

A) planejamento com os gestores estaduais da educação, visando à apresentação do conceito e da estrutura das ferramentas e das ações a serem implementadas, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação. A execução mínima ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) reunião presencial ou a distância em cada regional, com 03 (três) horas de duração. A empresa colocará uma equipe de 15 assessores pedagógicos para atendimento à rede estadual, distribuídos regionalmente nas sedes indicadas pela seduc/mt. Esses assessores serão responsáveis pela orientação dos coordenadores pedagógicos das unidades escolares para as intervenções em serviço, tendo como base as avaliações aplicadas na rede de ensino, visando sempre a melhoria do nível de aprendizado dos estudantes.

B) workshop visando à formação dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação das ferramentas e das ações. A execução mínima ocorrerá da seguinte forma: 02 (duas) reuniões presenciais ou a distância para as regionais (sendo uma no início de cada semestre), com duração de 04 (quatro) horas cada.

C) visitas às unidades escolares visando orientar sobre o desenvolvimento geral das ferramentas nas escolas; reuniões com os gestores e/ou professores com a finalidade de analisar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho e eventual reorientação das atividades. As ações serão executadas da seguinte forma: 04 (quatro) reuniões presenciais, uma a cada bimestre, com duração mínima de 04 (quatro) horas cada.

D) palestra ou oficina feita por especialista sobre tema previamente acertado entre a contratante e a contratada. A ação será executada da seguinte forma: 01 (uma) palestra presencial, com tema a ser definido em conjunto com a secretaria de educação, com duração de 02 (duas) horas.

E) cursos de formação para os professores no formato ead através de plataforma disponibilizada pela contratada com carga horária de até 120 horas.



11.3. Portal Educacional

11.3.1. A empresa contratada deverá manterá durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações relacionadas ao universo educacional para todos os profissionais e outras partes envolvidas no processo de ensino, com as seguintes características:

- A) conteúdo dividido em níveis variáveis de acesso com foco específico em gestores, coordenadores, professores e alunos;
- B) conteúdos digitais que auxiliem o professor, adequados à faixa etária dos alunos a que se destinam e ajustados ao tema da situação de aprendizagem.
- C) acesso ao material didático em formato digital que deverá ser o mesmo conteúdo material impresso.
- D) acesso a banco de questões que auxiliam o professor na montagem e organização de avaliações para cada ano série e componente curricular.
- E) acesso a ferramenta de planejador de aulas, com o objetivo de otimizar o tempo e ampliar as possibilidades na organização de cada aula.
- F) acesso a diversos recursos digitais como vídeos, imagens, jogos e animações destinados a ampliação do conteúdo exposto no material impresso.
- G) acesso destinado ao professor das sequências didáticas dos materiais impressos.
- H) acesso a cursos de formação continuada destinado aos professores e gestores da rede.
- I) acesso a materiais de apoio para formação profissional como livros e revistas para fonte de estudos.

11.4. Aplicativo (App)

11.4.1. Aplicativo para download grátis, com tráfego pago pela empresa contratada, para uso de estudantes e professores, com conteúdos didáticos de acordo com o sistema estruturado implantando.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MATERIAL DIDÁTICO

12.1. Os materiais didáticos deverão observar normas legais, os princípios pedagógicos referenciados e descritos nos documentos legais de MT, e na BNCC, de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar. Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- A) cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à educação básica;
- B) ética e cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania;
- C) proposta pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;
- D) conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação;
- E) o sistema estruturado de ensino ofereça uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a BNCC (base nacional comum curricular) com a LDB (lei de diretrizes e bases da educação), fundamentada nas diretrizes, referenciais e parâmetros curriculares nacionais e do estado de mt, em cada um dos segmentos de ensino, e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas e exames, como SAEB/prova brasil.
- F) o material didático deverá promover o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade e a ampliação e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos de ensino fundamental e médio, de acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima.
- G) manual do professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada; e



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

H) projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

I) O material didático pedagógico impresso e digital deverá considerar a disponibilização do arquivo contendo a versão adaptada e ampliada para alunos com deficiência visual, em consonância com as Leis n. 7.853/1989 e 9.394/96.

12.2. Avaliação Técnica Dos Materiais Pedagógicos:

12.2.1. A avaliação técnica dos materiais pedagógicos oferecidos pelas editoras será realizada por comissão da seduc/mt, formada por profissionais que já atuem na área de educação dentro da sua estrutura funcional, que emitirá um parecer técnico.

12.3. Os materiais didáticos serão compostos da seguinte maneira:

Composição do sistema estruturado de ensino

2º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL PARA OS ALUNOS	
OS MATERIAIS DIDÁTICOS APRESENTAM OS SEGUINTESS ASSUNTOS	LÍNGUA PORTUGUESA
	MATEMÁTICA
	CIÊNCIAS
	HISTÓRIA
	GEOGRAFIA
	ARTE
	EDUCAÇÃO FÍSICA
FORMATO	A4 - 20,5CM X 27,5CM (ESPIRALADO OU BROCHURA)
REMESSA	OS MATERIAIS REGULARES SERÃO ENTREGUES NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: 04 (QUATRO) LIVROS (01 POR BIMESTRE) INTEGRADOS, CONTENDO AS DISCIPLINAS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA) E 04 (QUATRO) LIVROS (01 POR BIMESTRE) DE ARTE, 04 (QUATRO) LIVROS (01 POR BIMESTRE) DE EDUCAÇÃO FÍSICA E 04 (QUATRO) LIVROS (01 POR BIMESTRE) DE ENSINO RELIGIOSO, ENTREGUES EM REMESSAS BIMESTRAIS OU SEMESTRAIS.
QUALIDADE GRÁFICA	IMPRESSO EM CORES; GRAMATURA DAS PÁGINAS APROPRIADA PARA A FAIXA ETÁRIA; IMAGENS E FIGURAS EM TAMANHO ADEQUADO PARA A FAIXA ETÁRIA; ESPAÇO ADEQUADO PARA O REGISTRO E A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.
2º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) – COMPOSIÇÃO DO MATERIAL – PROFESSOR	
OS MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL SERÃO INTEGRADOS, APRESENTANDO EM SEU INTERIOR O MESMO CONTEÚDO DO MATERIAL DO ALUNO, SÓ QUE GABARITADO, E COM AS ORIENTAÇÕES E SUGESTÕES DIDÁTICAS PARA A APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES.	
FORMATO	A4 - 20,5CM X 27,5CM (ESPIRALADO OU BROCHURA)
REMESSA	OS MATERIAIS REGULARES DO PROFESSOR, SERÃO ENTREGUES NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: 04 (QUATRO) LIVROS (01 POR BIMESTRE) INTEGRADOS, CONTENDO AS DISCIPLINAS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA) E 04 (QUATRO) LIVROS (01 POR BIMESTRE) DE ARTE, 04 (QUATRO) LIVROS (01 POR BIMESTRE) DE EDUCAÇÃO FÍSICA E 04 (QUATRO) LIVROS (01 POR BIMESTRE) DE ENSINO RELIGIOSO, ENTREGUES EM REMESSAS BIMESTRAIS OU SEMESTRAIS.
QUALIDADE GRÁFICA	IMPRESSO EM CORES; GRAMATURA DAS PÁGINAS APROPRIADA PARA A FAIXA ETÁRIA; IMAGENS E FIGURAS EM TAMANHO ADEQUADO PARA A FAIXA ETÁRIA; ESPAÇO ADEQUADO PARA O REGISTRO E A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES. INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES DE USO APRESENTADAS EM COR DIFERENTE AO CONTEÚDO DO ALUNO.
MATERIAL COMPLEMENTAR	MANUAL (GUIA) DO PROFESSOR CONTENDO OS OBJETIVOS GERAIS DO MATERIAL, ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS, SUGESTÕES E ESTRATÉGIAS PARA A APLICAÇÃO DO MATERIAL E SUGESTÕES DE MATERIAIS (LIVROS, VÍDEOS, ARTIGOS) PARA AMPLIAR OS RECURSOS EM SALA DE AULA. O MANUAL DO PROFESSOR SERÁ IMPRESSO E ENTREGUE EM REMESSA ANUAL.

6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS) – COMPOSIÇÃO DO MATERIAL PARA OS ALUNOS	
OS MATERIAIS DIDÁTICOS APRESENTAM EM SEU INTERIOR OS SEGUINTESS ASSUNTOS	LÍNGUA PORTUGUESA
	MATEMÁTICA
	CIÊNCIAS
	HISTÓRIA
	GEOGRAFIA



SUAC
Fls. _____
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

	ARTE
	EDUCAÇÃO FÍSICA
	ENSINO RELIGIOSO
	LÍNGUA INGLESA
FORMATO	A4 - 20,5CM X 27,5CM (ESPIRALADO OU BROCHURA)
REMESSA	OS MATERIAIS REGULARES DO ALUNO SERÃO ENTREGUES NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: 01 (UM) LIVRO (ANUAL), SEPARADO POR DISCIPLINAS (LÍNGUA PORTUGUESA – 01 LIVRO, MATEMÁTICA – 01 LIVRO, CIÊNCIAS – 01 LIVRO, HISTÓRIA – 01 LIVRO, GEOGRAFIA – 01 LIVRO, LÍNGUA INGLESA – 01 LIVRO, ARTE – 01 LIVRO, EDUCAÇÃO FÍSICA – 01 LIVRO E ENSINO RELIGIOSO – 01 LIVRO), ENTREGUES EM REMESSAS BIMESTRAIS OU SEMESTRAIS.
QUALIDADE GRÁFICA	IMPRESSO EM CORES; GRAMATURA DAS PÁGINAS APROPRIADA PARA A FAIXA ETÁRIA; IMAGENS E FIGURAS EM TAMANHO ADEQUADO PARA A FAIXA ETÁRIA; ESPAÇO ADEQUADO PARA O REGISTRO E A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.
6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS) – COMPOSIÇÃO DO MATERIAL – PROFESSOR.	
OS MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II APRESENTAM EM SEU INTERIOR O MESMO CONTEÚDO DO MATERIAL DO ALUNO, SÓ QUE GABARITADO, E COM AS ORIENTAÇÕES E SUGESTÕES DIDÁTICAS PARA A APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES.	
FORMATO	A4 - 20,5CM X 27,5CM (ESPIRALADO OU BROCHURA)
REMESSA	OS MATERIAIS REGULARES DO PROFESSOR SERÃO ENTREGUES NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: 01 (UM) LIVRO (ANUAL), SEPARADO POR DISCIPLINAS (LÍNGUA PORTUGUESA – 01 LIVRO, MATEMÁTICA – 01 LIVRO, CIÊNCIAS – 01 LIVRO, HISTÓRIA – 01 LIVRO, GEOGRAFIA – 01 LIVRO, LÍNGUA INGLESA – 01 , ARTE – 01 LIVRO, EDUCAÇÃO FÍSICA – 01 LIVRO E ENSINO RELIGIOSO – 01 LIVRO), ENTREGUE EM REMESSA ANUAL.
QUALIDADE GRÁFICA	IMPRESSO EM CORES; GRAMATURA DAS PÁGINAS APROPRIADA PARA A FAIXA ETÁRIA; IMAGENS E FIGURAS EM TAMANHO ADEQUADO PARA A FAIXA ETÁRIA; ESPAÇO ADEQUADO PARA O REGISTRO E A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES. INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES DE USO APRESENTADAS EM COR DIFERENTE AO CONTEÚDO DO ALUNO.
MATERIAL COMPLEMENTAR	MANUAL (GUIA) DO PROFESSOR CONTENDO OS OBJETIVOS GERAIS DO MATERIAL, ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS, SUGESTÕES E ESTRATÉGIAS PARA A APLICAÇÃO DO MATERIAL E SUGESTÕES DE MATERIAIS (LIVROS, VÍDEOS, ARTIGOS) PARA AMPLIAR OS RECURSOS EM SALA DE AULA. O MANUAL DO PROFESSOR SERÁ IMPRESSO E ENTREGUE EM REMESSA ANUAL.

8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS) – COMPOSIÇÃO DO MATERIAL PARA OS ALUNOS	
OS MATERIAIS DIDÁTICOS APRESENTAM EM SEU INTERIOR OS SEGUINTE ASSUNTOS	LÍNGUA PORTUGUESA
	MATEMÁTICA
	CIÊNCIAS
	HISTÓRIA
	GEOGRAFIA
	ARTE
	EDUCAÇÃO FÍSICA
	ENSINO RELIGIOSO
LÍNGUA INGLESA	
FORMATO	A4 - 20,5CM X 27,5CM (ESPIRALADO OU BROCHURA)
REMESSA	OS MATERIAIS REGULARES DO ALUNO SERÃO ENTREGUES NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: 01 (UM) LIVRO (ANUAL), SEPARADO POR DISCIPLINAS (LÍNGUA PORTUGUESA – 01 LIVRO, MATEMÁTICA – 01 LIVRO, CIÊNCIAS – 01 LIVRO, HISTÓRIA – 01 LIVRO, GEOGRAFIA – 01 LIVRO, LÍNGUA INGLESA – 01 LIVRO, ARTE – 01 LIVRO, EDUCAÇÃO FÍSICA – 01 LIVRO E ENSINO RELIGIOSO – 01 LIVRO), ENTREGUES EM REMESSAS BIMESTRAIS OU SEMESTRAIS.
QUALIDADE GRÁFICA	IMPRESSO EM CORES; GRAMATURA DAS PÁGINAS APROPRIADA PARA A FAIXA ETÁRIA; IMAGENS E FIGURAS EM TAMANHO ADEQUADO PARA A FAIXA ETÁRIA; ESPAÇO ADEQUADO PARA O REGISTRO E A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.
8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS) – COMPOSIÇÃO DO MATERIAL – PROFESSOR	
OS MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS PROFESSORES APRESENTAM EM SEU INTERIOR O MESMO CONTEÚDO DO MATERIAL DO ALUNO, SÓ QUE GABARITADO, E COM AS ORIENTAÇÕES E SUGESTÕES DIDÁTICAS PARA A APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES.	
FORMATO	A4 - 20,5CM X 27,5CM (ESPIRALADO OU BROCHURA)
REMESSA	OS MATERIAIS REGULARES DO PROFESSOR SERÃO ENTREGUES NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: 01 (UM) LIVRO (ANUAL), SEPARADO POR DISCIPLINAS (LÍNGUA PORTUGUESA – 01 LIVRO, MATEMÁTICA – 01 LIVRO, CIÊNCIAS – 01 LIVRO, HISTÓRIA – 01 LIVRO, GEOGRAFIA – 01 LIVRO, LÍNGUA INGLESA – 01 , ARTE – 01 LIVRO, EDUCAÇÃO FÍSICA – 01 LIVRO E ENSINO RELIGIOSO – 01 LIVRO), ENTREGUE EM REMESSA ANUAL.



SUAC
Fls. _____
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

QUALIDADE GRÁFICA	IMPRESSO EM CORES; GRAMATURA DAS PÁGINAS APROPRIADA PARA A FAIXA ETÁRIA; IMAGENS E FIGURAS EM TAMANHO ADEQUADO PARA A FAIXA ETÁRIA; ESPAÇO ADEQUADO PARA O REGISTRO E A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES. INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES DE USO APRESENTADAS EM COR DIFERENTE AO CONTEÚDO DO ALUNO.
MATERIAL COMPLEMENTAR	MANUAL (GUIA) DO PROFESSOR CONTENDO OS OBJETIVOS GERAIS DO MATERIAL, ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS, SUGESTÕES E ESTRATÉGIAS PARA A APLICAÇÃO DO MATERIAL E SUGESTÕES DE MATERIAIS (LIVROS, VÍDEOS, ARTIGOS) PARA AMPLIAR OS RECURSOS EM SALA DE AULA. O MANUAL DO PROFESSOR SERÁ IMPRESSO E ENTREGUE EM REMESSA ANUAL.

ENSINO MÉDIO

Características do conteúdo do material do material do Ensino Médio – 1º. ao 3º. Ano

O material didático para o Ensino Médio é desenvolvido por especialistas, oportunizando um nível de excelência pedagógica que contribua para o alcance de resultados de alto rendimento pelos alunos no ENEM e nos principais vestibulares nacionais.

Os materiais didáticos visam uma prática pedagógica eficaz com resultados impactantes e consistentes, combinando teoria e prática de forma criativa e eficiente. O Sistema estrutura a partir de conceitos que privilegiem a Aprendizagem significativa, permitindo que os alunos construam significados do geral para o particular, do conhecido para o desconhecido, dando vida ao aprendizado; Domínio da linguagem, contribuindo para que os alunos desenvolvam a competência comunicativa, aprendendo a expressar suas ideias e a interagir de maneira articulada; Atividades, que promovam a evolução gradual do aprendizado, desenvolvendo as habilidades necessárias para a vida cotidiana dos alunos; Design instrucional, com projetos gráficos pensados para assegurar a clareza e compreensão dos conceitos e manter o foco do aluno nos estudos, valorizando a hierarquia das informações e mantendo o equilíbrio entre textos e imagens; Organizadores gráficos, que estruturam os conteúdos e facilitem a assimilação, motivando a construção de painéis de estudos para que os alunos compreendam os temas de forma dinâmica e conectada; Infográficos, que articulem o diálogo complementar entre textos e elementos visuais e intensifiquem o aprendizado, por aprofundar o assunto com detalhes essenciais e Objetos multimídia, que trabalhem de maneira integrada ao livro, permitindo estudar a partir de diferentes linguagens audiovisuais. Material didático para alunos.

ENSINO MÉDIO – 1º ANO

Material didático, preferencialmente dividido em 4 (quatro) volumes bimestrais, contemplando os seguintes componentes: Linguagens, Ciências Humanas, Matemática e Ciências da Natureza, priorizando a contextualização e interação com assuntos estudados, o material deve propor inúmeras habilidades e competências com os alunos para estimular resultados mais expressivos. São conteúdos mínimos esperados em cada um dos componentes curriculares: Em Matemática I, os conteúdos devem propor, minimamente: A linguagem dos conjuntos; Estudo das funções; Função quadrática; Teoria geral das funções; Função exponencial; Função logarítmica; e Sequências. Matemática II, Geometria plana; Trigonometria no triângulo retângulo; A circunferência trigonométrica; Razões trigonométricas, adição de arcos e resolução de triângulos; Funções trigonométricas. Em Biologia I, O controle gênico das atividades celulares; Metabolismo energético; Citoplasma e organelas citoplasmáticas; Núcleo e cromossomos. Biologia II, Reprodução humana; Noções de embriologia animal; Noções de embriologia animal; Desenvolvimento embrionário de mamíferos; Tecidos epiteliais e tecidos conjuntivos; Tecido sanguíneo; Tecidos musculares e tecidos nervosos; Nutrição; Circulação sanguínea; Respiração e excreção; Integração e controle corporal: sistemas nervoso e endócrino; Movimento e suporte do corpo humano. Em Física I, Conceitos fundamentais de termologia; Termometria; Dilatação térmica de sólidos e líquidos; Calor: energia térmica em trânsito; Mudanças de fase; Diagramas de fases; Propagação do calor; Estudo dos gases; As leis da termodinâmica; Mudanças de fase; Gravitação universal; Sistema de forças aplicadas a um ponto material, equilíbrio do ponto material; Momento de uma força. equilíbrio dos corpos extensos; Hidrostática; Hidrodinâmica. Física II, Introdução à Física; Introdução ao estudo dos movimentos; Estudo do movimento uniforme; Movimento com velocidade escalar variável. Movimento uniformemente variado; Movimentos verticais; Gráficos do MU e do MUV; Vetores; Cinemática vetorial; Lançamento horizontal e lançamento oblíquo; Movimentos circulares; os princípios da Dinâmica; Forças de atrito; Forças em trajetórias curvilíneas; Trabalho e potência; Energia, suas formas e sua conservação; Impulso e quantidade de movimento. Em Química I e II, Reações químicas: aspectos qualitativos e quantitativos; O estado gasoso; as propriedades da matéria; Separação de misturas; A estrutura da matéria; Tabela Periódica; Ligações químicas; Interações moleculares; Oxirredução; os compostos inorgânicos e suas propriedades químicas. Em Filosofia, O pensar filosófico; A experiência filosófica; A arte; as formas de crença; Conhecimento e verdade; Lógica; O conhecimento científico; Ética e moral; Filosofia política. Em Geografia, Paradigmas da geografia (Escolas e Princípios); A geografia e a organização do espaço; A geografia e a organização do espaço; O Brasil na era das redes; A informação geográfica e a Cartografia; Tempo da sociedade e tempo da natureza; Estrutura geológica e formas de relevo; A dinâmica da atmosfera; Domínios naturais e recursos hídricos; Domínios morfoclimáticos e biomas do Brasil; O meio ambiente global; A questão energética mundial e no Brasil; Políticas ambientais no Brasil; A urbanização mundial; Cidades e redes urbanas do Brasil; O direito a cidade; Dinâmicas demográficas; Estrutura da população (mundo e Brasil); Migrações internacionais; Brasil: dinâmicas territoriais. Em História, A Pré-história humana; Civilizações do Nilo e da Mesopotâmia; Civilizações do Nilo e da Mesopotâmia; Índia e China; Hebreus, fenícios e persas; A civilização grega; A civilização grega; Roma: da República ao Império; Roma: da República ao Império; A Europa feudal; A civilização islâmica e os reinos africanos; A civilização do Renascimento; Sociedade e cultura dos nativos americanos; Hebreus, fenícios e persas; A civilização grega; – O Império colonial português; Da África para o Brasil; A mineração na América portuguesa. Em Sociologia, a Produção de conhecimento: uma característica fundamental das sociedades humanas; A Sociologia e a relação entre o indivíduo e a sociedade; Cultura e ideologia; Socialização e controle social; Raça, etnia e multiculturalismo; Poder, política e Estado; Democracia, cidadania e direitos humanos; Socialização e controle social. Em Português, Linguagem e Variação Linguística; Introdução ao Estudo da Sintaxe; Sintaxe do Período Simples; Substantivo; Oralidade e Escrita; O Estudo do Período Composto; Período Composto por Coordenação; Construção de Sentido; Adjetivo; Período Composto por Subordinação I; Colocação Pronominal; A dimensão Discursiva da Linguagem; Período Composto por Subordinação II; Artigo, numeral e interjeição. Em Literatura, A estética romântica; O Romantismo no Brasil; Poesia social; O romance urbano; O romance indianista; O romance regionalista. O teatro romântico; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo. Em Múltiplas linguagens, A renovação artística e cultural da segunda metade do século XIX; Romo ao século XX: desdobramentos e inovações nas artes; Tendências simbolistas e decorativas nas artes e na literatura; Século XX: início das vanguardas históricas; Vanguardas europeias: Futurismo e expressionismo; Dadalismo e Surrealismo. Em Redação, Discurso e texto; A interlocução e o contexto; Os gêneros do discurso; Relato oral e escrito; Leitura e gêneros do discurso; Carta pessoal e e-mail; Diário e blog; Biografia; Conto; Textos publicitários; Resenha; Cartum e charge; Texto dissertativo-argumentativo.

Ensino Médio – 2º. Ano

Material didático, dividido em 4 (quatro) volumes bimestrais, contemplando os seguintes componentes: Linguagens, Ciências Humanas, Matemática e Ciências da Natureza, priorizando a contextualização e interação com assuntos estudados, o material deve propor inúmeras habilidades e competências



SUAC
Fls. _____
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

com os alunos para estimular resultados mais expressivos. Em Matemática I, os conteúdos devem propor, minimamente: Análise combinatória e binômio de Newton; probabilidade; estatística; conjunto dos números complexos; Polinômios; Matrizes; Sistemas lineares e determinantes. Em Matemática II, Geometria de posição; Geometria métrica: poliedros; Geometria métrica: corpos redondos; Geometria analítica: ponto e reta; Geometria analítica: ângulos, distâncias, áreas e inequações; Geometria analítica: circunferência. Em Biologia I, Diversidade e Reprodução das Plantas; Desenvolvimento e Morfologia das Angiospermas; Fisiologia das Angiospermas; Características gerais dos animais e filos porífera e cnidária; Platelminhos e Nematódeos; Moluscos e anelídeos; Artrópodes; Equinodermos e cordados. Em Biologia II, os Fundamentos da Ecologia; Dinâmica das populações e relações ecológicas; Sucessão ecológica e principais biomas do mundo; Sucessão ecológica e principais biomas do mundo; Humanidade e ambiente; Primeiras ideias Evolucionistas; A origem de novas espécies e dos grandes grupos de seres vivos; Evolução Humana; A descoberta da segregação dos genes; Relação entre genótipo e fenótipo; Genes com segregação independente; Genética relacionada ao sexo e ligação gênica; Aplicações do conhecimento genético. Em Física I, Introdução à Óptica geométrica; Reflexão da luz. Espelhos planos; Movimentos periódicos Movimentos harmônicos simples (MHS); Ondas; Espelhos esféricos; Refração luminosa; Interferência de ondas; Lentes esféricas delgadas; Acústica; Instrumentos Ópticos; Ondas eletromagnéticas; Relatividade especial. Em Física II, Eletrização e Força elétrica; Campo elétrico; Trabalho e potencial elétrico; Condutores em equilíbrio eletrostático. Capacitância eletrostática; Corrente elétrica; Resistores; Associação de resistores; Medidas elétricas; Geradores elétricos; Receptores elétricos; As leis de Kirchoff; Capacitores; Campos magnéticos; Força magnética; Indução eletromagnética; Noções de corrente alternada. Em Química I e II, os temas propostos são: Química Orgânica; Hidrocarbonetos; compostos orgânicos oxigenados; Compostos orgânicos nitrogenados; Isomeria e polímeros; Soluções; Termoquímica; Cinética Química; Equilíbrio Químico; Eletroquímica. Em Filosofia, O nascimento da filosofia; A filosofia no período clássico; A filosofia helenística; Razão e fé; Rupturas da modernidade; Racionalismo e Empirismo; Concepções políticas; A filosofia do século XIX; O pensamento contemporâneo. Em Geografia, A formação da economia global; Economia global e trocas desiguais; Desigualdade e exclusão social; Desigualdade e exclusão social; Estado-nação, território e poder; Conflitos regionais na ordem global; Uma Geografia dos conflitos civis; Os polos da economia mundial; Países emergentes: China, Índia e Rússia; América Latina: perspectivas; Ascensão da África; Agropecuária no mundo; Agropecuária no Brasil; A questão agrária e sustentabilidade; Comércio mundial; Geografia da indústria; O espaço industrial brasileiro; Os fluxos do sistema de transporte e de comunicações; Regionalização do Brasil. Em História: O Iluminismo; Das Revoluções Inglesas à Revolução Industrial; Das Revoluções Inglesas à Revolução Industrial; A independência dos Estados Unidos e a Revolução Francesa; A independência dos Estados Unidos e a Revolução Francesa; O Império Napoleônico e a independência do Haiti e das colônias espanholas; O Império Napoleônico e a independência do Haiti e das colônias espanholas; O processo de independência do Brasil e o Primeiro Reinado; Da Regência ao Segundo Reinado; – Ciência, nação e revolução no século XIX; Os Estados Unidos no século XIX; Os Estados Unidos no século XIX; A Segunda Revolução Industrial e o Imperialismo; A Segunda Revolução Industrial e o Imperialismo; A Primeira Guerra Mundial; A Revolução Mexicana e a Revolução Russa; A Revolução Mexicana e a Revolução Russa; A Primeira República no Brasil; A ascensão do totalitarismo; Vargas e o Estado Novo no Brasil; A Segunda Guerra Mundial; A Guerra Fria e a descolonização da África e da Ásia; A Guerra Fria e a descolonização da África e da Ásia; Oriente Médio; O colapso do socialismo no Leste Europeu; o populismo às ditaduras militares; Do populismo às ditaduras militares; O Brasil contemporâneo; Perspectiva do mundo globalizado. Em Sociologia, Movimentos sociais; Trabalho e sociedade: explicando as bases da sociedade de classes; Estratificação e desigualdades sociais; Sociologia do Desenvolvimento; Globalização e integração regional; Globalização e integração regional; Sociedade e espaço urbano; Gênero e sexualidade; Sociedade e meio ambiente. Em Português, devem ser abordados: estudos gramaticais; Verbos irregulares e anômalos; Verbos defectivos; Verbos abundantes; Verbos auxiliares e locuções verbais; pronomes; efeitos de sentido; formação lexical; Concordância nominal; Concordância verbal; Concordância ideológica; Colocação Pronominal; Artigo, numeral e interjeição; Preposição e conjunção. Em Literatura, Pré-Modernismo; Vanguardas culturais europeias. Modernismo em Portugal; Modernismo no Brasil; O Romance de 1930; A geração de 1945 e o Concretismo; A prosa pós-moderna; Tendências contemporâneas. O teatro no século XX. Em Múltiplas linguagens, no 2º. Ano do Ensino Médio, são abordados as Tendências abstratas, bases da arquitetura moderna e o novo nacionalismo musical; Pré-modernismo e modernismo no Brasil; Novas tendências pós-anos 1950; Arte brasileira a partir dos anos 1960; “Geração 80” e as tendências contemporâneas; Arte popular no Brasil. Em Redação, os estudantes são apresentados aos variados gêneros, tais como: notícia, crônica, texto enciclopédico, leitura e gêneros do discurso; relatório, reportagem, artigo de opinião, entrevista, Textos instrucionais, editorial, Texto dissertativo-argumentativo: elaboração de um projeto e a introdução e a conclusão.

Ensino Médio – 3º. Ano

Material didático, organizado, preferencialmente, em 6 (seis) volumes bimestrais divididos em Livro 1, contemplando os componentes Linguagens e Códigos e Ciências Humanas; e Livro 2, Contendo Matemática e Ciências da Natureza. Os livros devem privilegiar a contextualização e interação com assuntos estudados, o material deve propor inúmeras habilidades e competências com os alunos para estimular resultados mais expressivos. Com caráter pré-universitário, o material deve propor, minimamente: MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS, contemplando em Matemática I Conjuntos Numéricos; Sistemas de Numeração; Sistemas de Numeração Posicionais; Operações nos Inteiros; Potenciação nos Reais; Produtos Notáveis e Fatoração; Produtos Notáveis e Fatoração; Radiciação nos Reais; Operações nos Reais; Problemas Envolvendo Equações de 1º e 2º Graus; Inequações; Função Composta; Função Inversa; Sequências; Progressão Aritmética (P.A.); Progressão Geométrica (P.G.); Porcentagem; Lucros e Juros Simples; Lucros Compostos; Revisando Sistemas de Numeração e os Conjuntos Numéricos para o Enem; Revisando Razão, Proporção e Progressões para o Enem; Números Complexos; em Matemática II, Lógica; Conjuntos; Produto Cartesiano e Relações Binárias; Função/Função Injetora; Função Sobrejetora/Função Bijetora; Função Monotônica, Função Par, Função Ímpar e Função Periódica; Função Afim ou Função do 1º Grau; Função Quadrática ou Função do 2º Grau; Função Quadrática ou Função do 2º Grau; Problemas envolvendo Equações de 1º e 2º Graus; Problemas envolvendo Equações de 1º e 2º Graus; Inequações; Função Composta; Função Inversa; Função Modular; Função Modular - Equações e Inequações Modulares; Função Exponencial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Análise de Gráficos e Tabelas; Aprofundando e Revisando para o Enem; Aprofundando e Revisando Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares. Em Matemática III, Fatorial; Princípio Fundamental de Contagem (Princípio Multiplicativo); Permutação Simples e com Repetição; Arranjos e Combinações Simples; Permutação Circular e o Uso da Permutação na Resolução de Problemas Diversos; Números Binomiais e Triângulo de Pascal; Binômio de Newton; Números Binomiais, Triângulo de Pascal; Princípio Fundamental da Contagem e Permutação; Probabilidade; Médias; Estatística; Análise Combinatória e Probabilidade; Polinômios; Revisão Enem; Binômio de Newton. Em Matemática IV, Noções, Definições e Propriedades Elementares da Geometria Plana; Postulados e Teoremas da Geometria Plana; Ângulos na Circunferência; Polígonos; Triângulos; Congruência de Triângulos; Teorema de Tales; Semelhanças de Triângulos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Relações Métricas na Circunferência; Razões Trigonômicas no Triângulo Retângulo; Trigonometria em um Triângulo Qualquer; Área dos Quadriláteros; Área dos Triângulos; Área dos Círculos e suas Partes; Geometria dos Poliedros; Prismas; Pirâmides; Tronco de Pirâmide de Bases Paralelas e do Tetraedro Regular; Cilindro Circular; Cone Circular; Tronco de Cone Circular; Sólidos de Revolução; Esfera; Elementos e Partes da Esfera; Inscrição e Circunscricção de Sólidos. Em Matemática V, Razões Trigonômicas no Triângulo Retângulo; Lei dos Senos, Lei dos Cossenos, Fórmula Trigonométrica da Área de um Triângulo; Ciclo Trigonométrico; Funções Seno e Cosseno; Funções Seno e Cosseno; Ciclo Trigonométrico e as Funções Tangente, Cotangente, Secante e Cossecante; Transformações Trigonômicas: Adição e Subtração de Arcos; Transformações Trigonômicas: Multiplicação e Divisão de Arcos; Transformação em Produto; Equações Trigonômicas; Inequações Trigonômicas; Plano Cartesiano, Distância entre Dois Pontos e Bissetrizes dos Quadrantes (Pares e Ímpares); Razão entre Segmentos Colineares, Coordenadas do Ponto



SUAC

Fls. _____

Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

de Divisão e do Ponto Médio de um Segmento e Coordenadas do Baricentro de um Triângulo; Condição de Alinhamento, Cálculo da Área de um Triângulo e Cálculo da Área de um Polígono; Estudo Analítico da Reta (Equações da Reta); Estudo Analítico da Reta; Posições Relativas de Duas Retas no Plano; Ângulo entre Duas Retas; Proporcionalidade da Reta (Analogia à Função Afim, Progressão Aritmética e Juros Simples); Circunferência; Inequações e Limitações de Áreas; Problemas Relacionados à Circunferência, Retas e Inequações; Lugar Geométrico; Aprofundando e Revisando para o Enem; Elipse; Hipérbole.

Em CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS, deve-se conter minimamente: Física, contemplando em Física I, Movimento Uniforme (MU); Movimento Uniformemente Variado (MUV); Revisão para o Enem; Queda Livre Movimento Circular; Vetores; Lançamento Horizontal e Oblíquo; Dinâmica - Leis de Newton; Força Elástica; Força de Atrito; Dinâmica do Movimento Circular; Revisão para o Enem; Trabalho e Potência; Energia; Impulso de uma Força e Quantidade de Movimento; Colisões Mecânicas; Unidades de Medida, Análise Dimensional e Ordem de Grandeza; em Física II, Carga Elétrica e Processos de Eletrização; Processo de Eletrização; Força Elétrica; Campo Elétrico (Carga Puntiforme); Campo Elétrico Uniforme; Trabalho da Força Elétrica; Trabalho de Força Elétrica num Campo Uniforme; Campo Elétrico e Potencial Elétrico de Condutores Esféricos; Capacitância e Densidade da Carga Elétrica; Carga e Corrente Elétrica; Diferença de Potencial e Potência Elétrica; Resistência Elétrica - 1ª Lei de Ohm; Potência Dissipada; Resistência Elétrica - 2ª Lei de Ohm; Associação de Resistores; Gerador Elétrico; Potência do Gerador Elétrico Instrumentos de Medida, Ponte de Wheatstone e Circuitos Elétricos Receptor Elétrico; Associação de Geradores e Resistores; 20 Leis de Kirchhoff; Capacitores; Associação de Capacitores; Energia no Capacitor; Campo Magnético; Eletromagnetismo (Força Magnética); Eletromagnetismo (Indução Eletromagnética); Corrente Alternada. Em Física III, Termometria; Dilatação; Calor; Estados Físicos da Matéria; Transmissão de Energia Térmica - Calor; Revisão de Calorimetria e de Dilatação; Gases Perfeitos; Teoria Cinética dos Gases e Termodinâmica; Máquinas Térmicas, Frigoríficas, Entropia e a Segunda Lei da Termodinâmica; Movimento Harmônico Simples; Revisão; Teoria Ondulatória; Fenômenos Ondulatórios; Interferência; Acústica; Fenômenos Sonoros. Em Física IV, Fundamentos da Óptica Física e Geométrica; Fenômenos Ópticos Fundamentais; Espelhos Planos (Simetria e Campo Visual); (Translação, Rotação e Associação); Espelhos Esféricos; Refração Luminosa e Reflexão Total Interna; Dioptrios Planos e Lâminas de Faces Paralelas; Prismas Ópticos e Dispersão Luminosa; Lentes Esféricas (Estudo Geométrico); Lentes Esféricas (Estudo Analítico); Equação dos Fabricantes de Lentes; Instrumentos Ópticos; Óptica da Visão; Estática dos Sólidos (Equilíbrio do ponto material) (Equilíbrio do Corpo Estendido) (Máquinas Simples e Centro de Massa); Estática dos Fluidos (Conceitos Fundamentais, Princípios de Stevin e Pascal, Princípios de Arquimedes); Exercícios de Revisão (Estática dos Fluidos); Gravitação Universal (Leis de Kepler; Lei de Gravitação Universal).

Em Química I, Introdução à Química Orgânica; Hidrocarbonetos e Petróleo; Funções Orgânicas e Oxigenadas; Funções Orgânicas e Nitrogenadas; Outras Funções Orgânicas, Funções Mistas e Séries Orgânicas; Propriedades Físicas dos Compostos Orgânicos; Isomeria Plana e Constitucional; Isomeria Espacial e Estereoisomeria; Acidez e Basicidade dos Compostos Orgânicos; Introdução ao Estudo das Reações Orgânicas e Reações de Adição; Reações Orgânicas de Eliminação; Reações Orgânicas de Substituição; Reações Orgânicas de Oxidação e Redução; Polímeros; Biomoléculas; em Química II, Noções de Entalpia; Fatores que influenciam no ΔH ; Lei de Hess; Energia de Ligação; Entropia e Energia Livre; 6 Soluções; Curvas de Solubilidade; Unidades de Concentração; Relação entre as Unidades de Concentração Diluição de Soluções; Mistura de Soluções sem Reação; Mistura de Soluções com Reação Propriedades Coligativas; Propriedades Coligativas; Cinética Química; Teoria das Colisões e do Complexo Ativado; Fatores que influenciam na Velocidade Equilíbrio Químico; Deslocamento do Equilíbrio e Princípio de Le Chatelier; Equilíbrio Iônico; Ácidos e Bases, Ka e Kb; Lei da Diluição; Hidrólise de Sais e Constante de Hidrólise; Solução-Tampão; Produto de Solubilidade (Kps); Estática dos Sólidos III (Máquinas Simples e Centro de Massa); Estática dos Fluidos (Conceitos Fundamentais). Em Química III, Leis das Reações Químicas, Grandezas Químicas; Cálculo de Fórmulas; Cálculo Estequiométrico; Teoria Cinética e Leis Empíricas dos Gases; A Equação de Estado do Gás Ideal Densidade, Efusão e Mistura de Gases; Oxidação e Redução; Balanceamento de Equações de Oxirredução; Estudo dos Ácidos; Estudo das Bases / Conceitos Modernos sobre Ácidos e Bases; Estudo dos Sais; Estudo dos Óxidos; Reações Inorgânicas; Química Ambiental; Propriedades da Matéria; Substâncias e Misturas; Análise Imediata; em Química IV, As Primeiras Ideias sobre Átomos e a Natureza da Matéria; Modelo Atômico de Rutherford e os Conceitos Fundamentais; Teoria Quântica e o Modelo de Bohr; Números Quânticos e Configurações Eletrônicas; Tabela Periódica; Tendências Periódicas; Ligações Químicas - Metálica e Iônica; Ligações Químicas - Covalente e Estruturas de Lewis; Geometria Molecular; Hibridação de Orbitais; Polaridade das Ligações e das Moléculas; Forças Intermoleculares; Radioatividade; Radioatividade; Coloides; Eletroquímica - Células Galvânicas, Voltaicas ou Simplesmente Pilhas; Pilhas e Corrosão; Eletrolise.

Em Biologia I, devem ser trabalhados Vírus e Víruses; Bactérias e Bacterioses; Fungos; Drogas de Abuso; Primeiros Socorros; Embriologia Geral; Embriologia Humana; Tecido Epitelial; Tecidos Conjuntivos - (T.C.P.D., Tecidos Hemotopoietico e Adiposo); (Tecidos Cartilaginosa e Óssea); Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular; Tecido Nervoso; Reprodução Geral; Sistema Reprodutor Masculino; Sistema Reprodutor Feminino; Métodos Contraceptivos; Sistema Respiratório; Sistema Digestório Humano; Sistema Excretor Humano; Sistema Cardiovascular Humano; Sistema Linfático e Imunológico; Sistema Endócrino; Sistema Nervoso; Sistema Sensorial. Em Biologia II, A Teoria da Vida; Ideias Evolutivas Clássicas; Ideias Evolutivas Atuais; Estudando a Base Genética das Populações; Estudando a Especificação; Evolução Humana; Estudando a Taxonomia; Estudando a Sistemática FiloGenética; Estudando o Reino Protocista - As Algas; Estudando o Reino Protocista - Os Protozoários e as Protozooses; Introdução ao Reino Animal; Os Poríferos; Conhecendo o Filo dos Cnidários; Platemintos e as Doenças Causadas por Platemintos; Nematódeos e as Doenças Causadas por Nematódeos; Os Moluscos; Os Anelídeos; Os Artrópodes; Os Equinodermos; Introdução ao Estudo dos Cordados; Peixes; Anfíbios; Répteis; Aves; Mamíferos; em Biologia III, Ácidos Nucleicos, Mutações; Engenharia Genética; Água e Sais Minerais; Carboidratos; Lipídios; Proteínas Enzimas; Vitaminas; Introdução à Citologia; Membrana Plasmática; Citoplasma; Respiração Celular e Fermentação; Fotossíntese e Quimiossíntese; Núcleo Celular; Divisão Celular - Mitose e Meiose. Em Biologia IV, a Primeira Lei de Mendel; Segunda Lei de Mendel; Alelos Múltiplos e Grupos Sanguíneos; Linkage; Genética do Sexo; Pleiotropia, Interações Gênicas e Herança Quantitativa; Introdução à Botânica; Briófitas e Pteridófitas; Gimnospermas; Angiospermas; Histologia Vegetal; Morfologia Vegetal; Fisiologia Vegetal; Introdução à Ecologia; Fluxo de Energia e Pirâmides Ecológicas; Ciclos da Matéria ou Biogeoquímicos; Populações; Sucessão Ecológica; Relações Ecológicas; Desequilíbrios Ecológicos.

Em CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS devem ser abordados, minimamente, em História, conteúdos como: Expansão Marítima Portuguesa e o "Descobrimento do Brasil"; Período Pré-Colonial e Administração Colonial; Economia Colonial; Sociedade Colonial; Sociedade Colonial (Negros e Brancos); Invasões Estrangeiras; Expansão Territorial; Crise do Sistema Colonial; Processo de Independência do Brasil; Primeiro Reinado (1822-1831); Período Regencial (1831-1840); Período Regencial - Revoltas (1831-1840); Segundo Reinado (1840-1889) - Política; Segundo Reinado (1840-1889) - Economia e Sociedade; Golpe Republicano - Questão Religiosa e Sociopolítica e Questão Militar; Revisão Geral: Colônia e Império; República Velha - República da Espada e República das Oligarquias; De Campos Sales a Venceslau Brás; Crise da República das Oligarquias (De Epitácio a Washington Luís); A Era Vargas (Governo Provisório e Governo Constitucional e Estado Novo); A República Liberal (De Dutra a JK); Crise do Populismo e o Golpe Militar de 1964 (1961-1964); Governos Militares (1964-1973/ 1974-1985) e a Redemocratização; Nova República (De Collor a Lula - 1990-2010) Governo Dilma - Atualidade) - Revisão de Brasil República / 2011; em História II, a Introdução dos Estudos Históricos; Periodização Histórica e Introdução à História da África; Civilização Egípcia; Civilizações da Mesopotâmia; Hebreus; Civilização Persa; Fenícia e Creta; Civilização Grega; Cultura Grega e Helenismo; Civilização Romana; Feudalismo; Império Bizantino; Alta Idade Média - Civilização Muçulmana e Império Franco; Igreja Católica Medieval; Baixa Idade Média - Renascimento Comercial e Urbano e A Crise do Século XIV; Civilização Europeia Medieval; Transição da Idade Média para a Idade Moderna; Renascimento Cultural; Reforma Religiosa e Contrarreforma; Estado Moderno - Absolutismo; Estado Moderno - Mercantilismo; Expansão Marítima e Comercial Europeia; América Pré-Colombiana; Revoluções Inglesas do Século XVII; Iluminismo. Em História III, Revolução Industrial; Independência das Treze Colônias Inglesas; Revolução Francesa - Do Fim do Antigo Regime à Queda do Rei; Revolução Francesa - Da Convenção ao Diretório; A Era Napoleônica e o Congresso de Viena; Movimentos Europeus do Século XIX; Unificações Tardias; Emancipação da América Latina; Estados Unidos no Século XIX; Imperialismo e



SUAC
Fls. _____
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Neocolonialismo; Revoltas Anticolonialistas na África e na Ásia; Teorias ou Doutrinas Sociais; Revolução Socialista Russa; Primeira Guerra Mundial; A Crise de 1929; Os Estados Totalitários; A Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria: Bloco Capitalista; A Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria: Bloco Socialista; Europa Ocidental Pós-Guerra; América Latina no Século XX; África Contemporânea; Processo de Descolonização; Oriente Médio; Conflito Palestina-Israel; O Extremo Oriente; A Nova Ordem Mundial; Movimentos e Confrontos na Guerra Fria; O Mundo Pós-Contemporâneo.

Em Atualidades, os conteúdos devem privilegiar questões como: Cidadania e Democracia; A Evolução do Direito em uma Perspectiva Histórica; Estados Nacionais; Regimes Políticos e Formas de Governo; Os Meios de Comunicação; O Mundo Virtual; Constituições do Brasil; História dos Partidos Políticos no Brasil; Golpes, Rupturas e Revoluções; Planos Econômicos do Brasil Republicano; Questão do Racismo no Brasil; Xenofobia; Relações de Gênero; Drogas e Violência: Desafios da Sociedade Brasileira; Nacionalismo e Questões Nacionais; O Breve Século XX; A Questão Palestina; A Religiosidade no Mundo Contemporâneo; Terrorismo e o Fundamentalismo Religioso; Conflitos no Século XXI; América Latina no Século XXI.

Em Geografia, devem ser abordados: Ciência Geográfica; As Correntes do Pensamento Geográfico; Localização e Orientação Geográfica; Coordenadas Geográficas; Cartografia; Geologia; Estrutura Geológica do Brasil; Geomorfologia do Brasil; Solos do Brasil - Potenciais e Degradação; As Características Climáticas do Território Brasileiro; Os Grandes Domínios de Vegetação no Brasil; Recursos Hídricos do Brasil, Bacias Hidrográficas e seus Aproveitamentos; Domínios Morfoclimáticos; Demografia do Brasil: Dinâmica Demográfica, Estrutura Etária e Estrutura Ocupacional; Movimentos Migratórios; População do Brasil: Movimento Migratório do Brasil; Urbanização; Urbanização do Brasil; Comércio; Potências Globais; A Mídia Global; Meio Ambiente: Poluição Ambiental e Conferências Ambientais. Em Geografia II, O Homem, a Linguagem e a Comunicação; Elementos da Comunicação e Funções de Linguagem; A Arte - Modalidades, Estética, Funções e Estados; Compreensão de Textual; Trabalhando Competências e Habilidades; O Percurso da Arte (Da Pré-História ao Gótico) e (Do Renascimento ao Neoclássico); A Linguagem e a Estrutura da Narrativa Curta Compreensão de Textual; A Linguagem da Poesia; Africanidades: A Cultura de um Povo em Destaque; A Linguagem da Música e a Era de Ouro do Rádio no Brasil; Compreensão Textual; A Linguagem Teatral; Texto Argumentativo; A Cultura Popular; O Percurso da Arte: do Romantismo ao Modernismo; Os Gêneros Textuais; Compreensão Textual; O Percurso da Arte; A Arte Contemporânea; A Linguagem Digital.

Em LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS devem ser abordados, minimamente: Em Português, O Homem, a Linguagem e a Comunicação; A Arte - Modalidades, Conceito de Literatura, Noções de Gêneros Literários e Figuras de Linguagem; Quinhentismo - Literatura de Informação; Literatura de Formação; Barroco – Poesia e Prosa Sermonística; Arcadismo; Romantismo; Produção Literária em Prosa; Realismo - Romances Machadianos; Realismo - Contos Machadianos; Naturalismo - Obra de Aluísio Azevedo; Naturalismo - Obra de Raul Pompeia; A Linguagem Teatral; A Linguagem Teatral; O Texto Argumentativo; Explorando Habilidades no Texto Argumentativo; Modernismo; Poesia; Fernando Pessoa; Prosa (Regionalismo); A Poesia Concreta; Literatura Contemporânea; O Texto Dissertativo-Argumentativo, o Tema, a Tese e a Argumentação; A Introdução do Texto Dissertativo-Argumentativo e o Domínio da Norma Culta; O Planejamento do Texto Dissertativo-Argumentativo e a Coesão Textual; O Desenvolvimento do Texto Dissertativo-Argumentativo e a Legibilidade; A Conclusão do Texto Dissertativo-Argumentativo e a Intervenção Social; A Carta, a Carta Aberta e o Manifesto; Redação; Artigo de Opinião e o Editorial; Correção Textual e a Superação de Erros; Estratégias Argumentativas; Texto Dissertativo-Argumentativo; A Narrativa, a Crônica, o Conto e a Fábula; A Coesão, a Coerência e a Progressão Textual; A Descrição, a Receita e o Texto Publicitário; Os Elementos de Transição e a Unidade Textual; Estrutura e Formação das Palavras 2 Estudo do Substantivo e do Adjetivo; Estudo do Artigo e do Numeral; Pronomes - (Pessoas do Caso Reto e Oblíquo); Colocação Pronominal; (Pronomes de Tratamento, Interrogativos, Possessivos e Indefinidos/ Pronomes Relativos/ Pronomes Demonstrativos); Função Coesiva dos Pronomes; Verbo (Tipos de Verbos e Locuções Verbais/ Vozes Verbais/ Verbos Impessoais/ Classificação Sintática dos Verbos); Preposição e Advérbio; Regência Nominal; Regência Verbal; Crase; Conjunção Subordinativa e Coordenativa; Período Composto - Orações Coordenadas; Sintaxe do Período Simples - Termos Essenciais; Sintaxe do Período Simples - Termos Integrantes; Período Composto - Orações Substantivas Desenvolvidas e Reduzidas; Sintaxe do Período Simples - Termos Acessórios e Vocativo; Período Composto - Orações Adjetivas Desenvolvidas e Reduzidas; Função Sintática do Pronome Relativo em Orações Adjetivas; Período Composto - Orações Advérbias Desenvolvidas e Reduzidas; Concordância Verbal; Concordância Nominal; Função do "QUE" e "SE". O Texto Artístico - As Narrativas e a Poesia e a Música no Enem e em Outros Vestibulares. A Fotografia, as Charges, as Tirinhas, os Cartuns e Outras Linguagens em Foco no Enem e em Outros Vestibulares; O Patrimônio Linguístico; As Modalidades Artísticas Ancestrais; A Intertextualidade; O Impressionismo, o Pós-Impressionismo e Arte Brasileira no Século XIX; As Vanguardas - Cubismo e Futurismo; Expressionismo; Dadaísmo e Surrealismo; O Abstracionismo; A Pintura Modernista Brasileira; As Tendências Artísticas Pós-Segunda Guerra Mundial; A Arquitetura Moderna; O Concretismo no Brasil; A Bossa-Nova, a Jovem Guarda e o Festivais da MPB; O Tropicalismo e o Cinema Novo; A Linguagem Corporal - Arte e Movimento; A Arte Conceitual e os Anos 1980; A Arte Urbana; Cultura e Arte Popular Brasileira; As Variantes Linguísticas.

EJA

1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL PARA OS ALUNOS	
OS MATERIAIS DIDÁTICOS APRESENTAM OS SEGUINTESS ASSUNTOS	LÍNGUA PORTUGUESA
	MATEMÁTICA
	CIÊNCIAS
	HISTÓRIA
	GEOGRAFIA
	ARTE
	EDUCAÇÃO FÍSICA
ENSINO RELIGIOSO	
FORMATO	A4 - 20,5CM X 27,5CM (ESPIRALADO OU BROCHURA)
REMESSA	OS MATERIAIS REGULARES SERÃO ENTREGUES NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: 04 (QUATRO) LIVROS (01 POR SEMESTRE) INTEGRADOS, CONTENDO AS DISCIPLINAS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA) E 04 (QUATRO) LIVROS (01 POR SEMESTRE) DE ARTE, 04 (QUATRO) LIVROS (01 POR SEMESTRE) DE EDUCAÇÃO FÍSICA E 04 (QUATRO) LIVROS (01 POR SEMESTRE) DE ENSINO RELIGIOSO, ENTREGUES EM REMESSAS SEMESTRAIS.
QUALIDADE GRÁFICA	IMPRESSO EM CORES; GRAMATURA DAS PÁGINAS APROPRIADA PARA A FAIXA ETÁRIA; IMAGENS E FIGURAS EM TAMANHO ADEQUADO PARA A FAIXA ETÁRIA; ESPAÇO ADEQUADO PARA O REGISTRO E A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.
1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) – COMPOSIÇÃO DO MATERIAL – PROFESSOR	



SUAC
Fls. _____
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

OS MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL SERÃO INTEGRADOS, APRESENTANDO EM SEU INTERIOR O MESMO CONTEÚDO DO MATERIAL DO ALUNO, SÓ QUE GABARITADO, E COM AS ORIENTAÇÕES E SUGESTÕES DIDÁTICAS PARA A APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES.	
FORMATO	A4 - 20,5CM X 27,5CM (ESPIRALADO OU BROCHURA)
REMESSA	OS MATERIAIS REGULARES DO PROFESSOR, SERÃO ENTREGUES NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: 04 (QUATRO) LIVROS (01 POR SEMESTRE) INTEGRADOS, CONTENDO AS DISCIPLINAS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA) E 04 (QUATRO) LIVROS (01 POR SEMESTRE) DE ARTE, 04 (QUATRO) LIVROS (01 POR SEMESTRE) DE EDUCAÇÃO FÍSICA E 04 (QUATRO) LIVROS (01 POR SEMESTRE) DE ENSINO RELIGIOSO, ENTREGUES EM REMESSAS SEMESTRAIS OU ANUAL.
QUALIDADE GRÁFICA	IMPRESSO EM CORES; GRAMATURA DAS PÁGINAS APROPRIADA PARA A FAIXA ETÁRIA; IMAGENS E FIGURAS EM TAMANHO ADEQUADO PARA A FAIXA ETÁRIA; ESPAÇO ADEQUADO PARA O REGISTRO E A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES. INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES DE USO APRESENTADAS EM COR DIFERENTE AO CONTEÚDO DO ALUNO.
MATERIAL COMPLEMENTAR	MANUAL (GUIA) DO PROFESSOR CONTENDO OS OBJETIVOS GERAIS DO MATERIAL, ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS, SUGESTÕES E ESTRATÉGIAS PARA A APLICAÇÃO DO MATERIAL E SUGESTÕES DE MATERIAIS (LIVROS, VÍDEOS, ARTIGOS) PARA AMPLIAR OS RECURSOS EM SALA DE AULA. O MANUAL DO PROFESSOR SERÁ IMPRESSO E ENTREGUE EM REMESSAS SEMESTRAIS OU ANUAL.

6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS) – COMPOSIÇÃO DO MATERIAL PARA OS ALUNOS

OS MATERIAIS DIDÁTICOS APRESENTAM EM SEU INTERIOR OS SEGUINTE ASSUNTOS	LÍNGUA PORTUGUESA
	MATEMÁTICA
	CIÊNCIAS
	HISTÓRIA
	GEOGRAFIA
	ARTE
	EDUCAÇÃO FÍSICA
	ENSINO RELIGIOSO
LÍNGUA INGLESA	
FORMATO	A4 - 20,5CM X 27,5CM (ESPIRALADO OU BROCHURA)
REMESSA	OS MATERIAIS REGULARES DO ALUNO SERÃO ENTREGUES NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: 01 (UM) LIVRO (ANUAL), SEPARADO POR DISCIPLINAS (LÍNGUA PORTUGUESA – 01 LIVRO, MATEMÁTICA – 01 LIVRO, CIÊNCIAS – 01 LIVRO, HISTÓRIA – 01 LIVRO, GEOGRAFIA – 01 LIVRO, LÍNGUA INGLESA – 01 LIVRO, ARTE – 01 LIVRO, EDUCAÇÃO FÍSICA – 01 LIVRO E ENSINO RELIGIOSO – 01 LIVRO), ENTREGUES EM REMESSAS SEMESTRAIS.
QUALIDADE GRÁFICA	IMPRESSO EM CORES; GRAMATURA DAS PÁGINAS APROPRIADA PARA A FAIXA ETÁRIA; IMAGENS E FIGURAS EM TAMANHO ADEQUADO PARA A FAIXA ETÁRIA; ESPAÇO ADEQUADO PARA O REGISTRO E A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.

6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS) – COMPOSIÇÃO DO MATERIAL – PROFESSOR.

OS MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II APRESENTAM EM SEU INTERIOR O MESMO CONTEÚDO DO MATERIAL DO ALUNO, SÓ QUE GABARITADO, E COM AS ORIENTAÇÕES E SUGESTÕES DIDÁTICAS PARA A APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES.	
FORMATO	A4 - 20,5CM X 27,5CM (ESPIRALADO OU BROCHURA)
REMESSA	OS MATERIAIS REGULARES DO PROFESSOR SERÃO ENTREGUES NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: 01 (UM) LIVRO (ANUAL), SEPARADO POR DISCIPLINAS (LÍNGUA PORTUGUESA – 01 LIVRO, MATEMÁTICA – 01 LIVRO, CIÊNCIAS – 01 LIVRO, HISTÓRIA – 01 LIVRO, GEOGRAFIA – 01 LIVRO, LÍNGUA INGLESA – 01 , ARTE – 01 LIVRO, EDUCAÇÃO FÍSICA – 01 LIVRO E ENSINO RELIGIOSO – 01 LIVRO), ENTREGUE EM REMESSAS SEMESTRAIS OU ANUAL.
QUALIDADE GRÁFICA	IMPRESSO EM CORES; GRAMATURA DAS PÁGINAS APROPRIADA PARA A FAIXA ETÁRIA; IMAGENS E FIGURAS EM TAMANHO ADEQUADO PARA A FAIXA ETÁRIA; ESPAÇO ADEQUADO PARA O REGISTRO E A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES. INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES DE USO APRESENTADAS EM COR DIFERENTE AO CONTEÚDO DO ALUNO.
MATERIAL COMPLEMENTAR	MANUAL (GUIA) DO PROFESSOR CONTENDO OS OBJETIVOS GERAIS DO MATERIAL, ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS, SUGESTÕES E ESTRATÉGIAS PARA A APLICAÇÃO DO MATERIAL E SUGESTÕES DE MATERIAIS (LIVROS, VÍDEOS, ARTIGOS) PARA AMPLIAR OS RECURSOS EM SALA DE AULA. O MANUAL DO PROFESSOR SERÁ IMPRESSO E ENTREGUE EM REMESSAS SEMESTRAIS OU ANUAL.

8º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS) – COMPOSIÇÃO DO MATERIAL PARA OS ALUNOS

OS MATERIAIS DIDÁTICOS APRESENTAM EM SEU INTERIOR OS SEGUINTE ASSUNTOS	LÍNGUA PORTUGUESA
	MATEMÁTICA
	CIÊNCIAS



SUAC
Fls. _____
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

	HISTÓRIA
	GEOGRAFIA
	ARTE
	EDUCAÇÃO FÍSICA
	ENSINO RELIGIOSO
	LÍNGUA INGLESA
FORMATO	A4 - 20,5CM X 27,5CM (ESPIRALADO OU BROCHURA)
REMESSA	OS MATERIAIS REGULARES DO ALUNO SERÃO ENTREGUES NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: 01 (UM) LIVRO (ANUAL), SEPARADO POR DISCIPLINAS (LÍNGUA PORTUGUESA – 01 LIVRO, MATEMÁTICA – 01 LIVRO, CIÊNCIAS – 01 LIVRO, HISTÓRIA – 01 LIVRO, GEOGRAFIA – 01 LIVRO, LÍNGUA INGLESA – 01 LIVRO, ARTE – 01 LIVRO, EDUCAÇÃO FÍSICA – 01 LIVRO E ENSINO RELIGIOSO – 01 LIVRO), ENTREGUES EM REMESSAS SEMESTRAIS.
QUALIDADE GRÁFICA	IMPRESSO EM CORES; GRAMATURA DAS PÁGINAS APROPRIADA PARA A FAIXA ETÁRIA; IMAGENS E FIGURAS EM TAMANHO ADEQUADO PARA A FAIXA ETÁRIA; ESPAÇO ADEQUADO PARA O REGISTRO E A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.
8º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS) – COMPOSIÇÃO DO MATERIAL – PROFESSOR	
OS MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS PROFESSORES APRESENTAM EM SEU INTERIOR O MESMO CONTEÚDO DO MATERIAL DO ALUNO, SÓ QUE GABARITADO, E COM AS ORIENTAÇÕES E SUGESTÕES DIDÁTICAS PARA A APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES.	
FORMATO	A4 - 20,5CM X 27,5CM (ESPIRALADO OU BROCHURA)
REMESSA	OS MATERIAIS REGULARES DO PROFESSOR SERÃO ENTREGUES NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: 01 (UM) LIVRO (ANUAL), SEPARADO POR DISCIPLINAS (LÍNGUA PORTUGUESA – 01 LIVRO, MATEMÁTICA – 01 LIVRO, CIÊNCIAS – 01 LIVRO, HISTÓRIA – 01 LIVRO, GEOGRAFIA – 01 LIVRO, LÍNGUA INGLESA – 01 , ARTE – 01 LIVRO, EDUCAÇÃO FÍSICA – 01 LIVRO E ENSINO RELIGIOSO – 01 LIVRO), ENTREGUE EM REMESSAS SEMESTRAIS OU ANUAL.
QUALIDADE GRÁFICA	IMPRESSO EM CORES; GRAMATURA DAS PÁGINAS APROPRIADA PARA A FAIXA ETÁRIA; IMAGENS E FIGURAS EM TAMANHO ADEQUADO PARA A FAIXA ETÁRIA; ESPAÇO ADEQUADO PARA O REGISTRO E A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES. INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES DE USO APRESENTADAS EM COR DIFERENTE AO CONTEÚDO DO ALUNO.
MATERIAL COMPLEMENTAR	MANUAL (GUIA) DO PROFESSOR CONTENDO OS OBJETIVOS GERAIS DO MATERIAL, ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS, SUGESTÕES E ESTRATÉGIAS PARA A APLICAÇÃO DO MATERIAL E SUGESTÕES DE MATERIAIS (LIVROS, VÍDEOS, ARTIGOS) PARA AMPLIAR OS RECURSOS EM SALA DE AULA. O MANUAL DO PROFESSOR SERÁ IMPRESSO E ENTREGUE EM REMESSAS SEMESTRAIS OU ANUAL.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução do contrato**, **inexecução parcial** ou de **inexecução total do objeto**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, com as seguintes sanções:

a) **Advertência** por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas consideração faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contrato;

b) **Multa de:**

b1) 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços ou na entrega dos bens, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia aplica-se a multa prevista no item b2, ou, a critério da Administração, no caso de execução em atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida e aplicação de multa prevista no item b3, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b2) 2% (dois por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso na execução do objeto ou entrega de bens, por período superior ao previsto no sitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

b3) 0,5% a 3% sobre o valor do contrato, por dia ou por ocorrência, conforme detalhamento das **tabelas 1 e 2** abaixo.

Parágrafo Primeiro: As penalidades de multa de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual por prazo não superior a dois anos;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002; ou

e) **Impedimento** de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento no SIAG, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

13.2. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,1% sobre o valor do contrato
2	0,5% sobre o valor do contrato
3	1,0% sobre o valor do contrato
4	1,5% sobre o valor do contrato
5	2,0% sobre o valor do contrato

GRAU	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA
05	Expor a risco indevido o patrimônio da Administração, a integridade de terceiros ou seus bens	Por ocorrência
01	Disponibilizar funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados	Por funcionário e por dia, limitada a 5%
04	Descumprir normas legais ou infralegais	Por ocorrência
01	Descumprir o prazo de entrega da documentação exigida (garantia contratual, dentre outros)	Por dia e por ordem de serviço, limitada a 3%
02	Deixar de cumprir determinação legal ou instrução complementar do órgãos fiscalizador ou deixar de comunicar a Administração acerca de fatos relevantes sobre a execução contratual	Por ocorrência
03	Descumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador	Por ocorrência
03	Executar o objeto contratual fora das especificações e parâmetros indicados no Termo de Referência, no projeto básico, no contrato, no edital ou seus anexos sem a existência de aditivo que venha a formalmente modificar ou mencionados instrumentos	Por ocorrência



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

13.3. A inexecução parcial do contrato estará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 2, respeitada a graduação de infrações, conforme a Tabela 1.

13.4. Caso uma única condita do Particular seja enquadrável em duas ou mais hipóteses distintas para as quais deste Edital preveja penas de aplicação de multa em parâmetros distintos, somente deverá ser aplicada uma multa, aquela cujo valor seja superior ao das demais.

13.5. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo autuado em volume próprio, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/2002, na Lei Estadual nº. 7.692/2002 e no Decreto estadual nº. 840/2017.

13.6. Antes de ter início o procedimento de apuração de irregularidade contratual, o servidor responsável pela execução contratual deverá, se cabível, intimar o Contratado para sanar a irregularidade no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.7. Se a irregularidade foi insanável ou se não for apropriadamente sanada, o servidor responsável pela execução contratual encaminhará para a autoridade máxima do órgão relatório circunstanciado no qual se indicará:

- a) as irregularidades detectadas;
- b) normas e/ou cláusulas violadas;
- c) provas obtidas;
- d) providências tomadas pelo interessado para a correção das falhas;
- e) sanções aplicáveis, com sugestão de dosimetria, de acordo com as regras fixadas na legislação, Ata de Registro de Preço, edital e contrato.

13.7.1. Recebido o relatório, a autoridade máxima do órgão poderá determinar:

- a) a complementação de informações ou realização de diligências que entender cabíveis;
- b) o arquivamento do relatório, se entender não existir qualquer indício de irregularidade;
- c) a notificação do interessado para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

13.7.2. A notificação do interessado deve ser instruída com cópia do relatório detalhado de apuração da infração e decisão da autoridade competente, e deve mencionar, pelo menos:

- I – A administração do interessado e o nome do órgão ou entidade que está promovendo;
- II – Finalidade da notificação
- III - A data, hora e local em que poderá ter acesso aos autos do processo administrativo relacionado;
- IV – A informação de que processo de apuração da infração terá continuidade independente de sua manifestação;
- V – Indicação dos fatos e fundamento legais pertinentes;
- VI – O prazo para apresentação de defesa;
- VII – Todas as informações que sejam relevantes para o entendimento do caso.

13.7.3. A notificação do interessado, será realizada por um dos seguintes meios:

- I – Endereço eletrônico indicado pelo próprio interessado em ato anterior da licitação, contrato ou Ata de Registro de Preço;
- II – Carta registrada, dirigida ao último endereço informado na licitação, contrato ou Ata de Registro de Preço;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

III – Diário Oficial do Estado, se desconhecida a localização do interessado ou impossível realizar a notificação nas formas indicadas nos itens anteriores.

13.7.4. Na defesa, que deverá ser apresentada em 10 (dez) dias úteis após a intimação, o interessado poderá alegar qualquer matéria de defesa pertinente ao fato apurado, bem como apresentar documentos e solicitar a produção de provas necessárias à prova de suas alegações. Devendo a autoridade decidir, motivadamente, a respeito de produção de provas ou pedido de diligências porventura solicitado.

13.7.5. Após a produção das provas e a realização das diligências necessárias, o servidor responsável por acompanhar a execução contratual elaborará novo relatório circunstanciado, enfrentando os argumentos apresentados na defesa e analisando as provas produzidas e remeterá o processo à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE/MT) para análise de sua legalidade.

13.7.6. Após a análise da PGE/MT, a autoridade competente decidirá de forma fundamentada sobre a aplicação e dessimetria das sanções previstas em lei, na forma disciplinada neste edital e contrato.

13.8. Para a aplicação das sanções devem ser levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, o princípio da proporcionalidade, o caráter educativo da pena, a reincidência na prática do ato.

13.9. As sanções de suspensão ou de impedimento do direito de licitar e contratar e declaração de idoneidade, aplicados por quaisquer órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual terão efeitos sobre quaisquer licitações e contratos, inclusive nos casos de renovação, realizados por quaisquer órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual.

13.10. Todas as sanções aplicadas devem ser comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS/MT.

13.11. Da decisão que aplica a penalidade cabe recurso, por razão de legalidade ou de mérito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação ou publicação da decisão. Nesse caso, a autoridade poderá reconsiderar sua decisão ou mantendo-a, encaminhar o processo administrativo instruído para apreciação e decisão, em igual prazo.

13.12. Se a sanção for originalmente aplicada pelo Secretário de Estado caberá o recurso ao Governador do Estado. No entanto, se o Secretário de Estado analisar a matéria em grau de recurso administrativo, de sua decisão não caberá recurso dirigido ao Governador.

13.13. A multa aplicada poderá ser descontada por meio da execução da garantia contratual, que se insuficiente o valor poderá ser descontado dos créditos que a CONTRATADA possuir com o Órgão, conforme estabelece artigo 87 §1º da Lei nº. 8666./93.

13.14. Quando a multa não for acobertada pela garantia contratual e o valor do crédito existente for insuficiente para viabilizar o seu pagamento, ficará a CONTRATADA intimada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.15. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação das demais penalidades, e a aplicação de nenhuma penalidade obsta a eventual rescisão do contrato, não tendo as multas caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente para promover a reparação dos danos causados.



13.16. As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores a garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

13.17. Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1. O presente contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 0xxx/20xx e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pela Contratada, assegurará a CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.2 O presente Contrato poderá ainda ser rescindido pela Contratante por conveniência administrativa a qualquer tempo, devendo ser precedida de justificativa formal;

15.3. O descumprimento de qualquer Cláusula do Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições pactuadas, dará direito à Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos serviços realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada a defesa prévia;

Parágrafo Único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência ou dissolução da Contratada;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que, a juízo da Contratante, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da Contratante;
- d) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

15.4. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993, com consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

15.5. No caso de rescindir o Contrato fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº. 10520/2002 e Decreto nº. 840/2017, respondendo elas pelas



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

consequências de sua inexecução total ou parcial, estando ainda as partes envolvidas vinculadas às cláusulas do edital.

16.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente e do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

16.3. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora contratado, sem expressa anuência da SEDUC/MT;

16.4. No tocante à recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

16.5. A CONTRATADA valida a declaração apresentada na licitação, reafirmando que **não possui em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente de órgão ou entidade pública**, com fulcro no art. 9º, inc. III, da Lei de Licitações c/c o disposto no artigo 5º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 112/2002 do Código de Ética Funcional do Estado de Mato Grosso, bem como no inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso, estando ciente que o impedimento alcança empresa que possua em seu quadro societário pessoa que tenha vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá/MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Cuiabá/MT, ___ de _____ de 20xx.

CONTRATANTE:

ALAN RESENDE PORTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

XXXXXXXXXX
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EDUCACIONAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

SUAC
Fls. _____
Rub. _____

CONTRATADA:

XXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxx
Representante: XXXXXXXXXXXX
CPF/MF nº. xxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____

NOME: _____
RG: _____